



POLÍTICA de
INVESTIMENTOS
PRECE II
2020



PRECE
Previdência

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO	3
3. ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	3
4. RENTABILIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5
5. OBJETIVOS DE INVESTIMENTO.....	5
6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO	9
7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GESTORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	12
8. GOVERNANÇA EM INVESTIMENTOS.....	12
9. PROCESSOS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS	15
10. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS	24
11. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS	40
12. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS	41
13. GESTÃO DE RISCOS	41
14. DESENQUADRAMENTOS.....	54
15. CONFLITOS DE INTERESSE	55
16. ATIVOS FINANCEIROS EMITIDOS PELOS PATROCINADORES.....	55
17. PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA.....	55

1. INTRODUÇÃO

O objetivo deste documento é estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos garantidores do plano de benefícios para os próximos cinco anos em consonância com a Resolução CMN nº 4.661/2018.

Este documento vigorará durante o período de 01/01/2019 a 31/12/2023 e anualmente, ou sempre que necessário, o Conselho Deliberativo o revisará e deliberará sobre alterações, gerais ou específicas, ou mesmo a manutenção da política de investimentos ora proposta.

2. CARACTERÍSTICAS DO PLANO

Características do plano de benefícios, incluindo a taxa mínima atuarial:

Dados gerais	
Plano	PRECE II
CNPB	1998.0061-74
Taxa Mínima Atuarial	INPC + 4,40%

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)			
Período	Segmento	Nome	Cargo
01/01/2019 a 31/12/2023	Todos os segmentos	Antonio Carneiro Alves	Dir. de Investimentos

Administrador de Riscos			
Período	Segmento	Nome	Cargo
01/01/2019 a 31/12/2023	Todos os segmentos	Altecyr Sodr� Villaça	Dir. Presidente

3. ANÁLISE DO CENÁRIO MACROECONÔMICO

A atividade econômica no mundo vem se reduzindo de forma substancial desde a virada de 2017 para 2018, primeiramente fora dos Estados Unidos e, posteriormente, atingindo também a economia americana. Nesse contexto, podemos creditar grande influência nessa desaceleração observada a guerra comercial iniciada em 2018, entre Estados Unidos e China.

No entanto, recentemente, as notícias relacionadas a guerra comercial têm sido mais positivas, gerando uma melhora nas condições financeiras globais que, trabalhando em conjunto com o afrouxamento monetário praticado pelos bancos centrais ao redor do mundo em 2019, vem gerando expectativas de melhora na atividade em 2020.

No tocante a política monetária, os agentes econômicos precificam chances de mais cortes na taxa de juros americana e europeia, ao longo de 2020. A assimetria ainda levemente negativa no balanço de riscos do Fed e a improbabilidade de cenários com alta nos juros faz com que a curva de juros americana opere com prêmio negativo. Neste contexto, há chances de que, em caso de decepção com a atividade econômica,

o banco central americano possa voltar a cortar o juros em 2020.

A resolução de forma amigável e definitiva dessa disputa comercial envolvendo as duas maiores potências mundiais, dificilmente irá acontecer e por isso, uma retomada mais vigorosa da economia global não é esperada. Aliado a isso, há expectativa de que a economia chinesa deve continuar desacelerando de forma gradual.

Na Europa, vários países estão com suas economias estagnadas ou em queda. A região vem num ritmo lento de crescimento desde meados de 2018, quando o PIB da zona do euro cresceu 1,9%. Com isso, a União Europeia prevê crescimento menor neste ano (1,4%) e de 1,6% em 2020, principalmente diante da queda da produção industrial alemã, a maior economia da Europa.

Partindo para o cenário brasileiro, o baixo grau de abertura comercial na economia aponta para um efeito direto menos intenso da desaceleração da atividade econômica, ainda assim, não se pode escapar ao fato de que a perda de dinamismo econômico em importantes parceiros comerciais (EUA, China, Argentina) constitui um obstáculo cíclico adicional para este processo lento e gradual de retomada, após uma das recessões mais intensas da história.

No entanto, os números, acima do esperado, do Produto Interno Bruto (PIB) do terceiro trimestre desse ano, serviram de estímulo para as previsões a respeito do próximo ano, ou seja, apesar de uma aceleração da atividade do país já ser esperada, um crescimento ainda maior, de pelo menos 2%, começa a ser vislumbrado.

O compromisso do governo com o ajuste fiscal, agenda que surgiu em 2016, tem reduzido muito o custo de rolagem da dívida, fato que tem papel quase que central no quadro recente de queda nos juros, que incidem no endividamento público. Nesse contexto, a recente aprovação da reforma da previdência distancia o cenário de colapso fiscal e eleva a confiança dos agentes econômicos, apesar de não garantir a sustentabilidade da dívida.

No campo da inflação, para 2020, é esperado a manutenção de um quadro de ociosidade e expectativas de inflação ancoradas, de forma que a previsão para o IPCA se situe em torno de 3,5% para 2020. Para 2021, com a retomada da atividade e redução da ociosidade, projeta-se uma volta da inflação para o centro da meta, com projeção de IPCA em torno 3,9%.

Com a manutenção de um cenário baixista de juros, o Copom sinaliza novos estímulos à frente, mas com implementação comedida no que se refere a velocidade e profundidade. Tendo em vista os próximos passos da autoridade no ano que vem, o Copom também indica que "o atual estágio do ciclo econômico recomenda cautela em eventuais novos ajustes no grau de estímulo".

Em suma, em meio a discussões que vinham se tornando cada vez mais acaloradas sobre até onde o BC poderia ir neste ciclo de flexibilização, a autoridade procurou adotar uma abordagem mais equilibrada, reduzindo expectativas de movimentos mais abruptos. O Copom ainda oferece uma contribuição ao debate econômico ao mencionar os custos de reagir de forma demasiada aos dados de curto prazo, em meio a um mar de incertezas (globais e locais) que podem afetar a transmissão do estímulo monetário.

Tabela de Indicadores

INDICADORES	2020	2021	2022	2023	2024
IPCA	3,59%	3,73%	3,56%	3,51%	3,49%
INPC	3,70%	3,56%	3,50%	3,50%	3,47%
IGP-M	4,09%	4,03%	3,92%	3,92%	3,87%
Selic	4,45%	6,06%	6,48%	6,51%	6,55%
Juros Real	0,83%	2,25%	2,82%	2,90%	2,96%
PIB	2,21%	2,59%	2,58%	2,51%	2,51%

Fonte: Banco Central do Brasil (29/11/2019)

4. RENTABILIDADE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Segue abaixo quadro demonstrativo com a rentabilidade dos últimos cinco anos:

Plano PRECE I e II						
Segmentos/Ano	2015	2016	2017	2018	2019	Acumulado
Renda Fixa	17,53%	12,72%	-59,32%	6,72%	13,60%	-34,67%
Renda Variável	-4,43%	25,81%	12,76%	13,62%	31,76%	102,99%
Investimentos Imobiliários	2,37%	-3,69%	7,89%	-0,76%	2,42%	8,11%
Op. Participantes	41,90%	23,85%	9,39%	14,68%	9,28%	140,94%
Rentabilidade do plano	12,64%	12,73%	-24,58%	7,37%	15,98%	19,25%

5. OBJETIVOS DE INVESTIMENTO

- **Renda Fixa**

Análise Setorial:

Como foi citado na análise macroeconômica, a expectativa é de um cenário baixista de juros para 2020, com taxas menores do que o ano de 2019. Há a expectativa de mais um corte neste ano, chegando a 4,50%. Com isso, uma futura sinalização de alta de juros ficaria atrelada ao aumento do ritmo de crescimento da economia e uma elevação no índice de inflação.

Os investidores que já tinham aplicações em títulos prefixados se aproveitaram da queda das taxas de juros e seu estoque de recursos se valorizou pelo efeito da marcação a mercado. Por outro lado, para aqueles que estão construindo o patrimônio neste momento, o seu fluxo futuro de caixa será remunerado a taxas mais menores.

Nesse contexto, os ativos de renda fixa perderam espaço, visto que muitos podem chegar a uma rentabilidade real próximo a zero. Dito isto, os investimentos em renda fixa poderão não alcançar os retornos esperados. Com isso, observasse uma rotação de setores, ou seja, investidores estão se adequando ao cenário e migrando parte dos seus recursos para segmentos de maior risco e potencial de maiores retornos.

Estratégia adotada:

Manutenção do alto nível de liquidez para adequação as obrigações futuras. Dessa forma, a estratégia de curto prazo é gerir o nível de liquidez e o risco do plano, com possíveis realocações táticas, buscando melhores taxas de retorno. Dito isto, através do que pôde ser visto na análise do setor e a necessidade de atingir/superar a meta atuarial, as análises sobre os ativos de renda fixa (de primeira linha, com baixo risco de crédito e com alta liquidez) continuarão assíduas e caso os requisitos sejam todos atingidos, os investimentos poderão ocorrer.

- **Renda Variável**

Análise Setorial:

As expectativas para a economia brasileira para os próximos anos são bastante otimistas. Os indicadores tem apresentado sinais graduais de melhora. A eleição de um governo com uma equipe econômica de perfil não intervencionista, com planejamento de forte controle dos gastos públicos e um pacote de reformas, como a Reforma da Previdência e a MP da liberdade econômica, são fundamentais na retomada da confiança dos investidores e empresários, para os resultados das empresas e por consequência na atividade econômica. Os indicadores macroeconômico, como por exemplo, inflação controlada e taxa de juros em sua mínima histórica, são de suma importância para o bom andamento dos negócios, impactando positivamente na estrutura financeira das empresas.

Entendemos que o cenário supracitado, aliado a um cenário externo de menor instabilidade, apesar das tensões envolvendo China e EUA e as projeções de baixo crescimento da zona do Euro, geram expectativa de valorização do Índice Bovespa nos próximos períodos, propiciando ganhos superiores à meta atuarial do plano. Desta forma, o segmento de Renda Variável, mais especificamente o mercado de ações, segue como excelente opção para diversificação da carteira e geração de *alfa*.

Estratégia adotada:

Manutenção da estratégia de exposição no segmento de Renda Variável,

especificamente em fundos de investimentos em ações (FIA), em função da possibilidade de liquidez de curto/médio prazos para honrar os compromissos financeiros do plano. Os investimentos nesse segmento são avaliados e monitorados constantemente, como podemos observar nos itens **7 e 13.6**, referente ao acompanhamento de gestores, de forma que se encontrem as melhores alocações possíveis.

- **Investimentos Estruturados**

Não será realizado investimentos estruturados no plano Prece I.

- **Investimentos no Exterior**

Não será realizado investimentos no exterior no plano Prece I.

- **Investimentos Imobiliários**

Análise Setorial:

No mercado imobiliário, as alterações estabelecidas pela Resolução CMN 4.661 de 25 de maio de 2018, requerem cautela, aprendizado e reavaliação em termos de valores, características dos ativos imobiliários e indicadores econômicos que os afetam, pois a nova legislação veta o investimento direto em imóveis que por sua vez impõe a alienação dos atuais estoques e/ou constituição de FII- Fundo de Investimento Imobiliário em um prazo de doze anos.

Apesar de, na Cidade de São Paulo, ser perceptível o movimento de redução de vacância, a segunda principal praça do país, cidade do Rio de Janeiro, ainda persiste com aproximadamente 40% de vacância. Enquanto não houver reversão na situação dos principais setores que compõem a demanda por espaço na cidade – Petroquímico e Governo – não haverá redução significativa na vacância da Cidade. De toda forma, as regiões do Porto, Cidade Nova e Rio Branco terão maior capacidade de acomodar futuros proponentes.

Para o mercado de títulos mobiliários com lastro imobiliário, três pontos serão cruciais em 2020:

- 1) Melhoria nos marcos regulatórios do setor de títulos mobiliários lastreados em imóveis;
- 2) A consolidação dos níveis mais baixos da estrutura da curva de juros, o que favorecerá a migração de investimentos para esses títulos e dificultará a

manutenção de posições em imóveis físicos aos níveis atuais de valor de locação e vacância;

3) Retomada do crescimento econômico.

Estratégia adotada:

Manutenção do processo de desinvestimentos dos imóveis considerados críticos pela gestão de investimentos, acompanhamento das alterações no rito de investimentos nesse mercado, impostas pelo novo marco regulatório.

- **Operações com Participantes - OP**

Análise Setorial:

As operações de empréstimos são restritas aos participantes dos planos de benefícios da Prece. A entidade permanecerá mantendo as vantagens comparativas com as opções existentes no mercado, oferecendo produtos de financiamento com Custo Efetivo Total (CET) mais atraentes do que as opções de empréstimos consignados de instituições financeiras conveniadas ao INSS, além de outras modalidades de crédito existentes no mercado, como cheque especial, cartão de crédito e financiamento de veículos etc., oferecendo melhores condições de prazo de financiamento, taxas de juros diferenciadas, ausência de análise de crédito prévia ou restrição quanto à idade dos mutuários, sem exigência de avalistas ou garantia de bens¹ e quitação do débito nos casos de óbito ou aposentadoria por invalidez do participante.

Estratégia adotada:

A Prece manterá a estratégia de concessões de empréstimos até atingir o percentual de macroalocação determinado pelos estudos técnicos pertinentes, respeitando as decisões estratégicas definidas pelos seus órgãos colegiados. A entidade poderá remodelar as estratégias de concessões, baseado em novos trabalhos técnicos e com as devidas deliberações, durante a vigência deste documento.

A Prece continuará envidando esforços para redução dos índices de inadimplência e perda, sempre buscando reduzir o risco do portfólio de empréstimos. Também continuará aprimorando e desenvolvendo os sistemas operacionais responsáveis pela gestão da carteira de empréstimos, sempre procurando aumentar o nível de comodidade e satisfação dos participantes. As taxas de juros cobradas estão sempre sob monitoramento pela equipe técnica de investimentos, com objetivo de oferecer taxas com vantagens exclusivas e ao mesmo tempo garantindo retornos acima da meta atuarial para o segmento de OP.

¹ A reserva de resgate é utilizada como caução da operação e é considerada como limitador dos empréstimos, assim como os limites máximo de financiamento determinados nos contratos/regras de empréstimos e a margem consignável dos participantes.

6. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E LIMITES POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Abaixo segue o quadro de macroalocação para este plano.

Metas de Alocação

Metas de alocação e Limites por segmento de aplicação Prece II				
Segmento	Alvo	Mínimo	Máximo	Limite 4.661
Renda Variável	30%	0%	50%	70%
Renda Fixa	42%	0%	100%	100%
Investimentos Estruturados	0%	0%	5%	20%
Investimentos no Exterior	0%	0%	5%	10%
Investimentos Imobiliários	20%	0%	20%	20%
Operações com Participantes	8%	0%	15%	15%

As Metas de alocação descritas **têm como objetivo guiar os investimentos para o plano no longo prazo**. Ressaltamos também que deverão ser respeitados os limites inferiores e superiores estipulados pelo tempo que vigorar este documento ou até sua eventual alteração.

Para definição dos limites mínimos e máximos, foram observados os consensos, práticas de mercado e as características de investimentos do referido plano, para que a gestão esteja equilibrada e direcionada para maximizar as alocações.

6.1. METAS DE RENTABILIDADE

As metas de rentabilidade são estabelecidas por segmento de ativos e tem como objetivo final alcançar ou superar a meta atuarial do plano.

Metas de rentabilidade por segmento

PRECE I E II	
Segmento	Meta
Renda Variável	INPC + 6,40%
Renda Fixa	INPC + 4,40%
Investimentos Imobiliários	INPC + 4,40%
Operações com Participantes	INPC + 4,40%

Além disso, serão utilizados *benchmarks*² (balizadores de mercado) para efeito de comparação da rentabilidade dos nossos ativos com carteiras teóricas de investimentos ou, em casos específicos, taxas de rentabilidade mínima para determinadas classes de ativos.

² Ativos que não possuam *benchmark* de fácil identificação onde se considera a taxa mínima atuarial como parâmetro.

Benchmarks utilizáveis por segmento

PRECE I E II	
Segmento	Benchmarks Utilizáveis
Renda Variável	IBOVESPA, IBRX-100 e IDIV
Renda Fixa	IMA-B, IDA, SELIC, CDI, IRF-M
Investimentos Estruturados	INPC + 6,2%
Investimentos no Exterior	MSCI
Investimentos Imobiliários	IFIX, IGMI-C
Operações com Participantes	INPC + 4,40%

6.2. LIMITES DE CONCENTRAÇÃO

Conforme disposto na resolução CMN nº 4.661/18, a PRECE deve respeitar os limites de concentração por segmento e por modalidade de ativos, além dos relativos à alocação e concentração por emissor. Abaixo segue quadros demonstrativos dos limites legais determinados na resolução.

Limite de concentração de recursos por modalidade de ativo

Segmento/Modalidade	Limite Legal (4.661)
Renda Fixa	100%
Títulos da Dívida Mobiliária Federal Interna	100%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, composto exclusivamente por títulos da dívida pública mobiliária federal interna	100%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras bancárias	80%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedade por ações de capital aberto, incluídas as companhias securitizadoras	80%
Cotas de fundos de investimento admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores, cujas carteiras sejam compostas por ativos financeiros que visem refletir as variações e rentabilidade de índices de referência de renda fixa	80%
Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	20%
Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	20%
Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	20%
Ativos financeiros de renda fixa de emissão, com obrigação ou coobrigação, de instituições financeiras	20%
CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário (WA)	20%
FIDC, FICFIDC, CCB e CCCB	20%
Renda Variável	70%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedade por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em segmento especial, instituído em bolsa de valores, que assegure, por meio de vínculo contratual entre a bolsa e o emissor, práticas diferenciadas de governança	70%
Ações, bônus de subscrição em ações, recibos de subscrição em ações, certificados de depósito de valores mobiliários e em cotas de fundos de índice referenciados em ações de emissão de sociedades por ações de capital aberto cujas ações sejam admitidas à negociação em bolsa de valores e que não estejam em segmento especial	50%
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificados como nível II e III	10%
Certificados representativos de ouro físico no padrão negociado em bolsa de mercadorias e de futuros	3%
Investimentos Estruturados	20%
Cotas de Fundo de Investimento em Participações (FIP)	15%
Cotas de fundos de investimento em Multimercado (FIM) cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em multimercado (FICFIM)	15%
Cotas de fundos de investimento classificados como "Ações – Mercado de Acesso"	15%
Certificados de operações estruturadas (COE)	10%

Investimentos no Exterior	10%
Cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa - Dívida Externa"	10%
Cotas de fundos de índice do exterior admitidas à negociação em bolsa de valores	10%
Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior", que invistam, no mínimo, 67% do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento constituídos no exterior	10%
Cotas de fundos de investimento constituídos no Brasil sob a forma de condomínio aberto com o sufixo "Investimento no Exterior"	10%
Brazilian Depository Receipts (BDR) classificado como nível I e cotas dos fundos da classe "Ações - BDR Nível I",	10%
Ativos financeiros no exterior pertencentes às carteiras dos fundos constituídos no Brasil, que não estejam previstos nos incisos anteriores	10%
Investimentos Imobiliários	20%
Cotas de fundos de investimento imobiliário (FII) e cotas de fundos de investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário (FICFII)	20%
Certificados de recebíveis imobiliários (CRI)	20%
Cédulas de crédito imobiliário (CCI)	20%
Operações com Participantes	15%
Empréstimos pessoais	15%
Financiamentos imobiliários	15%

Limite de alocação por emissor

Limites de Alocação por Emissor	Limite Legal (4.661)
Tesouro Nacional	100%
Instituição financeira bancária	20%
Demais Emissores	10%

Limite de concentração por emissor

Limites de Concentração por Emissor	Limite Legal (4.661)
Do capital total e do capital votante, incluindo os bônus de subscrição e os recibos de subscrição.	25%
Do Patrimônio Líquido de:	-
Instituição financeira bancária, não bancária e de cooperativa de crédito	25%
FIDC ou FICFIDC	25%
Fundos de investimento com cotas admitidas à negociação no mercado secundário por intermédio de bolsa de valores	25%
Fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundo de investimento classificado no segmento estruturado	25%
FII e FICFII	25%
Fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os ² incisos II, IV e VI do art 26.	25%
Patrimônio separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25%
Fundo de investimento constituído no exterior de que trata o inciso III do art. 26	15%
Emissor listado na ¹ alínea "d" do inciso III do art. 21	15%

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS GESTORES DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Em consonância com as melhoras práticas em Investimentos, em complemento ao Mandato de Gestores realizado pela Assessoria de Risco em Investimentos, efetuamos diversas análises quantitativas dos fundos e gestores selecionados. O processo de análise, avaliação e monitoramento ocorre continuamente, de forma ininterrupta, nas mais diversas janelas de períodos, através da análise de relatórios, acompanhamento das carteiras, realização de conference calls e reuniões presenciais com os gestores dos recursos. A avaliação destes gestores consta registrado no relatório mensal de investimentos e, como forma de transparência e diligência, todo o conteúdo é disponibilizado para ciência dos órgãos colegiados da Entidade.

8. GOVERNANÇA EM INVESTIMENTOS

Para melhor atendimento do disposto no Art. 4º da Resolução CMN nº 4.661/2018 que versa sobre as diretrizes para aplicação dos recursos, e também aquiescência do Guia de Melhores Práticas de Investimentos da PREVIC, a área de governança está envolvida direta e indiretamente em todos os Processos de Investimento e Desinvestimentos dos planos de benefício, como descrito nos itens 9.1 (“DESCRIBÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO”) e 9.2 (“DESCRIBÇÃO DO PROCESSO DE DESINVESTIMENTO”) e ilustrado no item 9.3 (“FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE INVESTIMENTO/DESINVESTIMENTO”). Seu funcionamento é de vital importância para a blindagem dos investimentos da fundação e aderência e aperfeiçoamento às melhores práticas de mercado.

Destaca-se o fato da equipe de governança estar ativamente, não só monitorando os processos da gerência e diretoria, como previamente citado, mas também presente na elaboração de novos processos e refino/validação dos já existentes, com intuito sempre de reforçar os mecanismos de blindagem implementados na política de investimentos e aprovados pela diretoria executiva e conselho deliberativo.

Sendo assim, e por permear praticamente todo o setor/Diretoria de Investimentos, a área de governança está intrínseca em todos os afazeres da gerência, haja vista: a elaboração e acompanhamento do manual de responsabilidades e competências, *checklist* para investimento e desinvestimento, listada abaixo, e todo seu trabalho de monitoramento da adesão dos investimentos dos planos de benefício aos: limites legais, em política, e da estratégia traçada em estudos DINV e CEI.

Por fim, a equipe de governança é fiel a tudo que está descrito no manual de responsabilidades e competências, respeitando sempre o fluxograma do item 9.3 e processos descritos no processo (9.1 e 9.2). Salienta-se, ainda, que a busca constante por prudência, diligência e transparência desta área não se resume apenas à execução do que neste tópico foi pormenorizado, mas também buscar e assimilar constantemente as melhores práticas adotadas pelos pares, assim como novas instruções impostas pelos órgãos reguladores e legislações vigentes.

8.1 CHECKLIST

A *checklist* é o documento, gerado pela equipe de Governança dos Investimentos, que reúne a análise da adesão de dado processo de aquisição/venda de ativos às determinações postuladas nas legislações regentes, Política de Investimentos e estratégias abordadas vigentes em Conselho Estratégico de Investimentos e às melhores práticas de mercado. As bases de dados para Recursos Garantidores de Reservas Técnicas, Resoluções em observância, Política de Investimentos, Ata de reunião do Conselho Estratégico de Investimentos e demais informações relevantes deverão, obrigatoriamente, utilizar o **prazo mais recente disponível** e, ainda, explicitar qual a data de publicação destas informações supracitadas. Na *checklist* estará, também, o parecer técnico que *startou* o processo, qual o seja, e **macrotópicos** onde constará análise das seguintes questões:

- **Tipo da Operação**

Neste tópico é tipificada a natureza do processo sob análise, se é um **Processo de Investimento** ou um **Processo de Desinvestimento**.

- **Descrição do Ativo**

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva as informações tidas como mais relevantes para descrição do ativo objeto da operacionalização. Estas informações podem ser, utilizando exemplo do processo de investimentos em um fundo de investimento, Data de Registro, Gestor, Administrador, Custodiante, Público Alvo, Benchmark, Classificação ANBIMA, prazo para Aplicação e Resgate, Carência, CNPJ, ISIN, Nome, Taxa de Administração, Taxa de Performance, e demais informações que forem pertinentes para descrição do ativo objeto.

- **Plano de Benefício/PGA**

Neste tópico é tipificado o Plano de Benefício/PGA ao qual o processo sob análise está compreendido.

- **Valor Alvo**

Neste tópico é tipificado, em valores financeiros (R\$) o Valor Alvo postulado pelo **Parecer Técnico** que *startou* processo sob análise.

- **Veículo**

Neste tópico é tipificado qual o Veículo operacional utilizado pelo processo sob análise. Este pode ser, por exemplo, "**FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA XEREM MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO**" caso processo sob análise seja de aquisição de títulos públicos no plano Prece II.

- **Vedação**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível vedação vis-à-vis Resoluções, Política de Investimentos e Ata do Conselho Estratégico de Investimentos vigentes. A operação será tipificando como “VEDADA” ou “NÃO VEDADA”, para cada tópico em observância.

- **Alocação por Segmento**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento vis-à-vis limites de **Alocação por Segmento**, determinado em Resolução e Política de Investimentos. Além do relatório **mensal** de enquadramento, realizado pela **ASRIN** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida à Presidência), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante **Santander Securities Services**, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **préviamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará os limites superiores e inferiores -quando houverem. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para romper os limites superiores e inferiores (quando houverem) e provocar **desenquadramento**.

- **Alocação por Emissor**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possibilidade de desenquadramento vis-à-vis limite de **Alocação por Emissor**, conforme determinado em Resolução. Além do relatório **mensal** de enquadramento, realizado pela **ASRIN** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida à Presidência), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante **Santander Securities Services**, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **previamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para provocar **desenquadramento**.

- **Concentração por Emissor**

Neste tópico é realizada a autorregulação do processo sob análise quanto à possível desenquadramento vis-à-vis limite de **Concentração por Emissor**, conforme determinado em Resolução. Além do relatório **mensal** de enquadramento, realizado pela **ASRIN** (independente da Diretoria de Investimentos e hierarquicamente submetida à Presidência), e do relatório **diário** realizado pelo custodiante **Santander Securities Services**, a equipe de governança, por prudência e diligência, analisa **préviamente** se a operação sob análise, com **Valores Alvos** estipulados em parecer técnico, respeitará o limite determinado. Dada a importância e tempestividade da matéria, é realizado, ainda, análise adicional sobre **qual valor em operação necessário** para provocar **desenquadramento**.

- **Limite de Alçada**

Neste tópico são explicitadas de forma clara e objetiva os limites de alçada para as diferentes instâncias da tomada de decisão dos Investimentos – Diretor de Investimentos, Diretor de Investimentos e Diretor Presidente, Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo – em níveis percentuais e seu equivalente em valores financeiros conforme Recursos Garantidores de Reservas Técnicas de publicação mais recente.

Ao fim do documento, constará a assinatura com informações de contatos de todos os colaboradores do segmento de governança, para posterior envio do documento ao Gerente de Investimentos, via e-mail.

9. PROCESSOS DE INVESTIMENTO E DESINVESTIMENTO

A descrição dos processos de Investimento e Desinvestimento tem, entre seus objetivos, o papel de informar às partes interessadas, de maneira clara e transparente, a operacionalização dos procedimentos adotados pela gestão de investimentos para investir e desinvestir recursos. Além disso, tais processos visam ainda, em linhas com as melhores práticas de gestão do mercado, operar como ferramenta de mapeamento, blindagem, controle e monitoramento das atividades operacionais envolvidas nas decisões estratégicas de Investimento e Desinvestimento.

9.1 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE INVESTIMENTO

- **Etapa de Início – Start do Processo de Investimento**

Objetivamente, o processo de Investimentos pode ser iniciado a partir de dois principais eventos: A disponibilidade de Recursos Financeiros (“Primeiro Evento do Processo de Investimento”) e a identificação de necessidade de mudança na Estratégia de Investimentos vigente (“Segundo Evento do Processo de Investimento”).

Primeiro Evento do Processo de Investimento

No Primeiro Evento do Processo de Investimento existe a disponibilidade de recursos financeiros, oriundos dos processos de arrecadação da entidade, que são de responsabilidade da GCONT (Gerencia de Controladoria). Nesse contexto, a GCONT informa à GEINV (Gerência de Investimentos) o saldo de recursos disponíveis para aplicação no dia, onde tal informação é formalizada por memorando e comunicada à GEINV através de vias físicas e/ou por e-mail. A equipe do segmento de suporte operacional da área da Investimentos, responsável pelo recebimento da informação encaminhada pela GCONT, comunica à gestão de investimentos o saldo dos recursos,

deixando os agentes da tomada de decisão dos investimentos munidos de informações para adoção de estratégia conforme definida nesta Política de Investimentos e Comitê Estratégico de Investimentos.

Segundo Evento do Processo de Investimento

O Segundo Evento do Processo de Investimento têm *start* da necessidade de mudança na estratégia de Investimentos, que vai se desenvolver a partir da imprescindibilidade identificada pelo gestor de investimentos ou das alterações do mercado monitorada pelos analistas de Investimentos da GEINV. Ambos – gestor e analistas - analisarão o mercado e o cenário da entidade e alinharão seus objetivos e propostas juntos ao Gerente de Investimentos.

Quando a proposta de mudança de estratégia partir do gestor (Diretor de Investimentos/AETQ), esse compartilhará sua expectativa de nova estratégia para ser profundamente analisada pela equipe.

Quando a proposta de alteração partir de um dos analistas, esse deverá apresentá-la, para análise, ao gerente e, havendo sua anuência, encaminhada ao gestor. Após encaminhamento, ocorrerá uma reunião entre os membros da Gerência de Investimentos e o gestor para avaliar se seguirão com a proposta de alteração de estratégia. Em caso de decisão negativa o processo se encerra. No caso de decisão positiva para seguir com nova estratégia de Investimentos, esse processo culminará em etapa comum para os dois eventos que podem dar início ao processo de Investimento.

- **Etapa de Avaliações e Análises**

Análise de Investimentos

Conforme supracitado, a próxima etapa do processo de Investimento é o ponto de encontro dos dois eventos que podem dar início a este processo. Nesta etapa, o Diretor de Investimentos, também gestor CVM e AETQ da entidade, solicita formalmente ao Gerente de Investimentos um estudo de viabilidade do mercado. O gerente e equipe de analistas - principalmente do segmento de Operações e Análises -, se debruçarão na busca e análise de opções de Investimentos disponíveis no mercado.

Em caso de não identificarem aplicações viáveis no período da busca, havendo recursos disponíveis para serem aplicados, serão alocados em **Fundo Liquidez**.

Em caso de identificarem opções de investimentos viáveis para aplicação no período, será gerado um relatório de Avaliação que deverá ser encaminhado para apreciação do gestor. Após avaliar o relatório apresentado, o gestor poderá recusar a opção de

investimento proposta, de acordo com seus critérios de análise e *feeling* para o mercado. Nesse caso, ele terá a opção de solicitar ao Gerente de Investimentos uma nova busca/análise de opções de investimentos disponível, retornando o processo para esse ponto de "Busca/Análise de Investimentos no Mercado", ou até mesmo entender que não é momento de seguir com novas buscas e assim, em caso de recursos disponíveis a serem aplicados, serão alocados em Fundo Liquidez. Em caso de avaliação positiva, o gestor encaminhará a opção de investimento para avaliação da Assessoria de Risco de Investimentos (ASRIN) e da equipe de Governança dos Investimentos (GEINV).

Análise de Risco de Investimentos

A Assessoria de Risco de Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Diretor de Investimentos, a solicitação da avaliação dos riscos inerentes para determinada opção de Investimentos mapeada pela Gerência de Investimentos da Entidade. A equipe de Risco desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Diretor de Investimentos. O feedback da área de Risco de Investimentos ao Diretor de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Análise de Governança

A equipe de Governança dos Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Gerente de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de aquisição de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Conselho estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. A equipe de governança desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Gerente de Investimentos. O feedback da equipe de Governança dos Investimentos ao Gerente de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Análise de Gestão do Investimento

Após receber o relatório de governança, encaminhado pela equipe de Governança, e de risco, encaminhado pela Assessoria de Risco de Investimentos da Prece, e, mesmo diante dos níveis de risco apontados, caberá ao Diretor de Investimentos/Gestor da Entidade avaliar e optar por prosseguir com o investimento ou não. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo de investimento, o gestor deverá tomar também uma nova decisão de avaliar ou não um outro ativo:

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar outra opção de ativo, havendo saldo de recursos envolvido na análise, será temporariamente aplicado em Fundo Liquidez até que haja nova orientação de estratégia sinalizada pelo gestor.

- ✓ Se a opção escolhida for a de avaliar nova opção de ativo, o processo de investimentos retornará para a etapa de busca e análise de Investimentos no mercado, realizado pelos analistas da Gerência de Investimentos, e em seguida passando novamente por toda sequência de etapas do processo de análise.

Após receber o relatório de risco encaminhado pela Assessoria de Risco de Investimentos da Prece, o Diretor poderá desejar prosseguir com o investimento e, assim, orientar ao Gerente de Investimentos e sua equipe a operacionalização da transação de aquisição.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à execução efetiva do Investimento, existe um processo que delimita a aprovação do investimento entre os níveis hierárquicos da Entidade envolvidos na tomada de decisão dos Investimentos. Para cada montante financeiro envolvido na operação de Investimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis de gestão da Entidade, conforme descrito no Limite de Alçada:

LIMITES DE ALÇADA - PLANO PRECE I			
Títulos Públicos Federais		Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoa Jurídica não Financeira (PJNF)	
Até 10.000 Unidades	O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia.	Até 1% do RGRT do plano alvo	O Diretor de Investimentos poderá autorizar esta operação.
Até 20.000 Unidades	Limitado a uma operação por dia com autorização da Diretoria Executiva. Devendo ser feita expressamente por e-mail.	Até 2% do RGRT do plano alvo	Em caso de oportunidade de mercado ou necessidade de caixa, será necessária a autorização expressa, via e-mail do Diretor Presidente.
Acima de 20.001 Unidades	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo. Podendo ser por e-mail.	Entre 1,01% e 2,49% do RGRT do plano	Necessita da autorização da Diretoria Executiva.
		Acima de 2,5% do RGRT do plano	Necessita da autorização do Conselho Deliberativo.
Informações Adicionais			
A) Investimentos/ Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimento (CEI) para informação.			
B) Os RGRTs dos planos Prece I e II, serão considerados consolidados para efeito dos limites de alçada.			
C) Vedado aplicação em CCBs, exceto em casos de novações de ativos que possuímos em nossa carteira, respeitando os limites legais e de alçada.			

Ao solicitar a validação do investimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do Investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada. Em caso de não aprovação, de acordo com o *feedback* da recusa, o Diretor de Investimentos avaliará mais uma vez a necessidade de apreciação de um novo ativo:

- ✓ Se a opção escolhida pelo Diretor for a de avaliar nova opção de ativo, o processo de investimentos retornará para a etapa de busca e análise de Investimentos no mercado, realizado pelos analistas da Gerência de

Investimentos, e em seguida passando novamente por toda sequência de etapas do processo.

- ✓ Se a opção escolhida for a de não avaliar nova opção de investimento, o Analista responsável pela Governança de Investimentos fará o arquivamento físico e digitalizado de toda etapa do processo de Investimento e gerará um Relatório para controle, encerrando o processo de Investimentos.

Cabe ressaltar que o processo de seleção, análise de cenário, análise de risco e demais argumentações técnicas envolvidas no processo de escolha do ativo, devem ser apresentados pelo Gerente de Investimentos ao Diretor de Investimentos, quando a aprovação estiver sob alçada deste, e apresentada pelo Diretor de Investimentos aos demais agentes da tomada de decisão dos investimentos, quando a alçada for superior a dele. A documentação comprobatória deve ser embasada sob argumentação técnica e de forma transparente, com o intuito de não gerar dúvidas aos aprovadores (conforme alçada).

Havendo aprovação do Investimento pelo responsável da alçada, e após todos as etapas de aprovação concluídas, a equipe de investimento deverá verificar se para a estratégia de investimentos em questão será necessário utilizar recursos financeiros já aplicados:

- ✓ Se necessário um montante para investimento que demande recursos financeiros já aplicados, será necessário realizar um **PROCESSO DE DESINVESTIMENTO** (definido no processo de Desinvestimento).
- ✓ Se os recursos já estiverem disponíveis em conta e/ou não for necessário um montante que demande recursos financeiros já aplicados, será operacionalizado o Investimento.

- **Etapas de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

A operacionalização do investimento será desenvolvida pelas equipes da gerência de Investimento com supervisão e acompanhamento do Gerente de Investimentos. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e reportados à gestão. Após o reporte, o responsável pela Governança de Investimentos fará o arquivamento físico e digitalizado de toda etapa do processo de investimento e gerará um dossiê de histórico para controle, encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos.

9.2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE DESINVESTIMENTO

9.2.1 Etapa de Início – Start do Processo de Desinvestimento

Bem como o processo de Investimentos, o processo de Desinvestimentos também contará com duas possibilidades de evento para ser iniciado: A disponibilidade de Recursos Financeiros (“Primeiro Evento do Processo de Desinvestimento”) e a identificação de necessidade de mudança na Estratégia de Investimentos vigente (“Segundo Evento do Processo de Desinvestimento”).

Primeiro Evento do Processo de Desinvestimento

A primeira possibilidade de *start* tem origem na necessidade de recursos financeiros, oriundos dos processos de caixa da entidade, que são da responsabilidade da GCONT (Gerência de Controladoria). Nesse contexto, a GCONT informa à GEINV (Gerência de Investimentos) o evento demandante de recursos, onde tal informação deverá ser formalizada por memorando através de vias físicas e/ou por e-mail, comunicando tal necessidade. A equipe do segmento de suporte operacional da área da Investimentos, responsável pelo recebimento da informação encaminhada pela GCONT, realizará a avaliação técnica dos recursos disponíveis para desinvestimento e comunicará à gestão de Investimentos a disponibilidade de recursos, deixando-os munidos de informações para tomada de decisão.

Segundo Evento do Processo de Desinvestimento

A segunda possibilidade de *start* do processo de Desinvestimentos é a necessidade/intenção de mudança na estratégia de Investimentos, que vai se desenvolver a partir da oportunidade identificada pelo gestor de Investimentos ou das alterações do mercado monitorada pelos analistas de Investimentos da GEINV. Ambos, individualmente, analisarão o cenário do mercado, bem como o cenário em que a entidade estará inserida naquele momento e, havendo movimentações oportunas alinharão seus objetivos junto ao Gerente de Investimentos. O gestor (Diretor) compartilhará sua expectativa de nova estratégia para ser profundamente analisada pela equipe, enquanto os analistas ao identificarem oportunidade, apontarão ao gerente sua sugestão para ser avaliada pelo mesmo e possivelmente encaminhada ao gestor. Havendo consenso por parte do Gerente em relação a proposta recebida pelas os analistas e/ou havendo uma orientação de alteração de estratégia embasada pela tomada de decisão estratégica do Diretor, esse processo culminará nas etapas de avaliação técnica aprofundadas descritas a seguir.

- **Etapa de Avaliações e Análises**

Análise de Investimentos

Após as validações do Gerente e a sinalização de conformidade do Diretor de Investimentos, também Gestor CVM e AETQ da entidade, inicia-se um processo de avaliação dos recursos disponíveis aplicados, pela equipe de analistas do segmento de Operação e Análise. Dentro dessa análise será validado se existe a quantia necessária alocada no Fundo Liquidez.

Caso não exista quantia necessária em liquidez - uma nova avaliação será realizada, porém, nesse momento sob a disponibilidade de saldo das aplicações, onde será verificado, à nível de análise, principalmente, o prazo de resgate e em seguida avaliada a operacionalização desse resgate.

Caso não exista quantia necessária em liquidez - avalia-se, à nível de análise, a operacionalização do resgate.

Em ambos os casos, a avaliação será repassada ao gerente que, após criticar e realizar ajustes, caso necessários, informará ao Diretor de Investimentos. O Diretor encaminhará a opção para avaliação da Assessoria de Risco de Investimentos (ASRIN) e da equipe de Governança dos Investimentos (GEINV).

Análise de Governança

A equipe de Governança dos Investimentos receberá, via e-mail, por parte do Gerente de Investimentos, a solicitação da adequabilidade do processo de venda de ativos às boas práticas de mercado, à legislação, à Política de Investimentos (PI) e as estratégias abordadas em Conselho estratégico de Investimentos (CEI) vigentes. A equipe de governança desenvolverá um relatório de acordo com seus critérios internos através de suas ferramentas de análise e encaminhará o documento, juntamente com seus apontamentos, ao Gerente de Investimentos. O feedback da equipe de Governança dos Investimentos ao Gerente de Investimentos, ocorrerá via relatório e/ou e-mail.

Análise de Risco de Investimentos

Em caso de operações de desinvestimentos de ativos negociados em balcão, o Gestor de Investimentos encaminhará à Assessoria de Risco de Investimentos a proposta de negociação e/ou transação prevista, para que seja realizada a análise dos riscos inerente.

Análise de Gestão do Investimento

Após receber o parecer de governança, encaminhado pela equipe de Governança, e

de risco, encaminhado pela Assessoria de Risco de Investimentos da Prece e mesmo diante dos níveis de risco apontados, caberá ao Diretor de Investimentos/Gestor da Entidade avaliar e optar por prosseguir com o investimento ou não. Em caso de escolha pelo não prosseguimento com o processo, o mesmo é finalizado com a comunicação do gestor às partes interessadas e solicitação do arquivamento da documentação comprobatória ao colaborador responsável pela governança. Em caso de escolha pelo prosseguimento, o diretor orientará ao Gerente de Investimentos, e sua equipe, que operacionalizem o processo.

- **Etapa de Aprovação – Limite de Alçada**

Anterior à atividade de execução efetiva do resgate do Investimento, existe um processo que delimita a aprovação entre os agentes da tomada de decisão dos Investimento pertencentes a Entidade (Prece Previdência Complementar). Para cada montante financeiro envolvido na operação de Investimento/Desinvestimento, haverá aprovações pelos diferentes níveis hierárquicos de gestão da Entidade, conforme descrito em tabela abaixo:

LIMITES DE ALÇADA - PLANO PRECE I			
Títulos Públicos Federais		Ativos Considerados Pessoas Jurídicas (PJF) e Pessoa Jurídica não Financeira (PJNF)	
Até 10.000 Unidades	O Diretor Presidente e o Diretor de Investimentos poderão autorizar uma operação por dia.	Até 1% do RGRT do plano alvo	O Diretor de Investimentos poderá autorizar esta operação.
Até 20.000 Unidades	Limitado a uma operação por dia com autorização da Diretoria Executiva. Devendo ser feita expressamente por e-mail.	Até 2% do RGRT do plano alvo	Em caso de oportunidade de mercado ou necessidade de caixa, será necessária a autorização expressa, via e-mail do Diretor Presidente.
Acima de 20.001 Unidades	Necessita de autorização do Conselho Deliberativo. Podendo ser por e-mail.	Entre 1,01% e 2,49% do RGRT do plano	Necessita da autorização da Diretoria Executiva.
		Acima de 2,5% do RGRT do plano	Necessita da autorização do Conselho Deliberativo.
Informações Adicionais			
A) Investimentos/ Desinvestimentos devem ser comunicados ao Comitê Estratégico de Investimento (CEI) para informação.			
B) Os RGRTs dos planos Prece I e II, serão considerados consolidados para efeito dos limites de alçada.			
C) Vedado aplicação em CCBs, exceto em casos de novações de ativos que possuímos em nossa carteira, respeitando os limites legais e de alçada.			

Ao solicitar a aprovação do Desinvestimento junto aos níveis de responsabilidades inerentes aos limites pré-estabelecidos de alçada, é possível que a gestão do Investimento tenha sua solicitação aprovado ou negada.

Em caso de não aprovação - Será avaliada a necessidade de comunicação à GCONT. Caso seja necessário, será enviado um *feedback* da recusa à área financeira e o dossiê de todo processo será devidamente arquivado. Caso não haja necessidade de comunicação a GCONT, entende-se que a origem da solicitação não partiu da área financeira, arquivando-se também o dossiê de todas as etapas do processo.

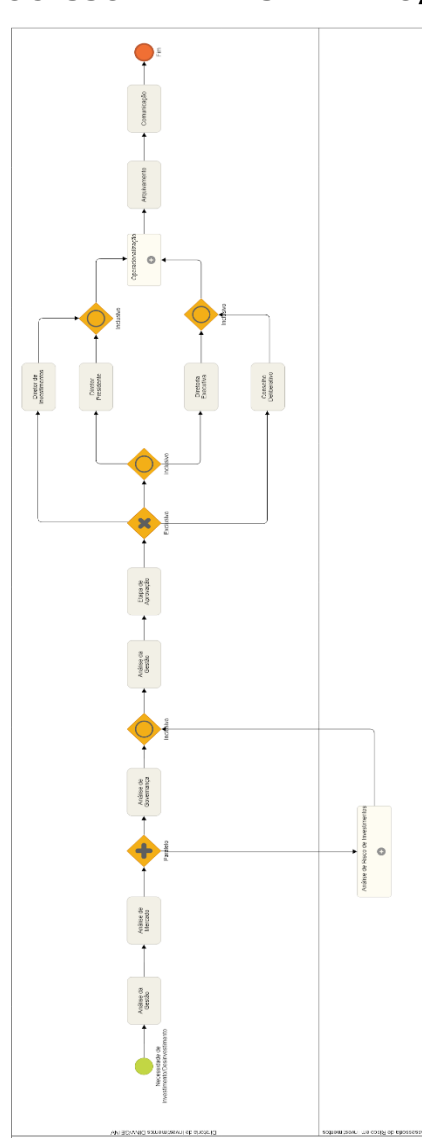
Em caso positivo – Em caso de desinvestimento aprovado, o Diretor de Investimentos formaliza sua aprovação à GEINV, que será responsável pela operacionalização da movimentação de resgate.

- **Etapa de Operacionalização e Arquivamento – Fim do Processo.**

Após receber a sinalização do Diretor de Investimentos, a equipe de Suporte Operacional da GEINV executa o resgate, com supervisão e acompanhamento do gerente. Toda execução gerará documentos comprobatórios que serão compilados e apresentados como relatório ao gerente de Investimentos. Havendo necessidade de comunicação à GCONT, a mesma será realizada via e-mail.

Não havendo necessidade de emissão de comunicados, o colaborador da área de investimentos responsável pela governança, fará o arquivamento de toda etapa do processo de desinvestimento, gerando dossiê para controle e encerrando o processo de investimentos. As operações realizadas também serão apresentadas no relatório mensal de investimentos.

9.3 FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE INVESTIMENTO/DESINVESTIMENTO



10. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

CONSELHO DELIBERATIVO (CD)

Conforme previsto no art. 10 da lei complementar 108/01, o Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional, será responsável pela definição da política geral de administração da Entidade e seus planos de benefícios.

O grupo pode ser composto por até 12 participantes, onde 6 (03 eleitos e 03 suplentes) serão indicados pela patrocinadora e os outros 06 eleitos pelos participantes (03 eleitos e 03 suplentes).

Dentro da tomada decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

COMITÊ ESTRATÉGICO DE INVESTIMENTOS (CEI)

O Comitê Estratégico de Investimentos – CEI é o Colegiado consultivo para a tomada de decisão de nível estratégico, referente aos aspectos relacionados ao ativo dos planos de benefícios administrados pela Prece, tendo como objetivo recomendar diretrizes a serem observadas na política de investimentos, nas aplicações financeiras e no acompanhamento das atividades financeiras da Prece.

Este comitê terá como principal objetivo, avaliar e recomendar propostas de alocação e resgate dos recursos da Prece, recomendando estratégias de alocação, com base nas informações disponibilizadas pela Diretoria de Investimentos da Prece.

O CEI é composto pelos seguintes membros, todos com igual direito a voz e voto:

- Diretor Presidente
- Diretor de Investimentos
- Diretor Administrativo e Financeiro
- Diretor de Seguridade
- Um membro efetivo eleito do Conselho Deliberativo representando os participantes ativos e assistidos, especialmente designado por esse Colegiado;
- Um membro efetivo representante das Patrocinadoras, indicado do Conselho Deliberativo, especialmente designado por esse Colegiado;

Deverão participar do CEI, com direito a voz, porém, sem direito a voto, os seguintes representantes:

- Assessor de Riscos em Investimentos - ASRIN
- Gerente da GEINV

- Gerente de Controladoria

DIRETORIA EXECUTIVA (REDIR)

Conforme previsto no art. 19 da lei complementar 108/01, a Diretoria Executiva é o órgão de administração geral da Entidade, em conformidade com a política de administração traçada pelo Conselho Deliberativo.

Sua composição será realizada por 04 membros, distribuídos entre Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Investimentos e Diretor de Segurança, nomeados e exonerados pelo Conselho Deliberativo.

Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

DIRETOR PRESIDENTE (PRES)

Conforme previsto no Estatuto da Prece Previdência Complementar, cabe ao Diretor Presidente a direção e a coordenação dos trabalhos da Diretoria Executiva.

Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente participará da etapa de aprovação prevista nos processos de Investimento e Desinvestimento, com responsabilidade definida conforme os critérios descritos no Limite de Alçada do Investimento.

ASSESSORIA DE RISCO DE INVESTIMENTOS (ASRIN)

A área de Risco de Investimentos, mesmo alocada abaixo da presidência da Entidade dentro da estrutura hierárquica, atua como ferramenta do Gestor de Investimentos, para acompanhamento e monitoramento dos riscos de investimentos.

Dentro da tomada de decisão do Investimento ou Desinvestimento, esse agente participará da etapa de análise prevista nos processos de Investimento ou Desinvestimento, alimentando a tomada de decisão com sinalizações e apontamentos acerca dos riscos inerentes às transações e emitindo relatórios de periodicidade mensal.

DIRETOR DE INVESTIMENTOS.

Conforme previsto no Estatuto da Prece Previdência Complementar, além das atribuições e responsabilidades decorrentes da qualidade de membro da Diretoria Executiva, em cujas reuniões terá voto pessoal, é o responsável pela gestão da área de Investimentos, logo, lhe caberá a competência prevista no art. 22 da lei

complementar nº108/01.

O Diretor de Investimentos aglutina, também, a responsabilidade enquanto Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ), prevista no §5º do art. 35 da Lei Complementar nº109/2001, que prevê que o mesmo será responsável pelas aplicações dos recursos da Entidade. Além disso, esse Diretor estará sujeito a Instrução CVM 558, dada suas obrigações junto a CVM enquanto GESTOR CVM (Administrador de Carteira).

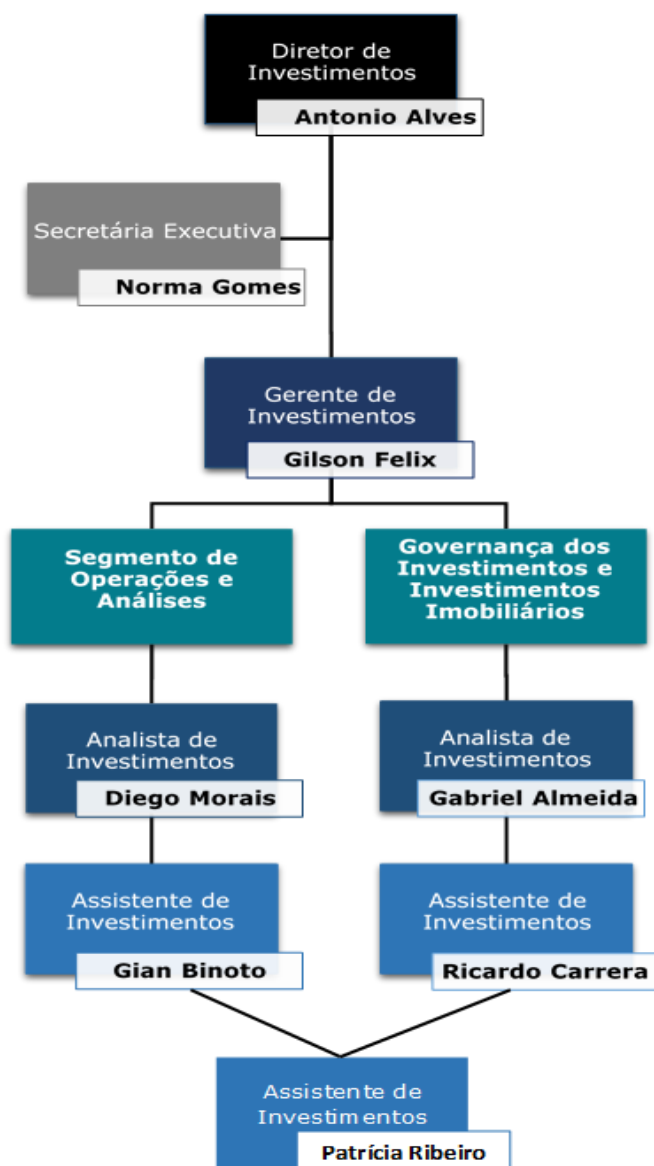
Dentro da tomada de decisão do Investimento, esse agente será o responsável por definir as diretrizes que conduzam a estratégia dos Investimentos da Entidade, bem como o principal responsável pela avaliação e análise técnica da aprovação dos investimentos e desinvestimentos.

10.1 MANUAL DE RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS - INVESTIMENTOS.

O Manual de Responsabilidades e Competências da área Investimentos da Prece Previdência Complementar tem por objetivo consolidar práticas de governança praticadas, em consonância com a regulamentação vigente que rege as Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) e com base nas melhores práticas de mercado.

Esse Manual dispõe dos procedimentos operacionais executados pelos colaboradores que compõem a área de Investimentos, juntamente com as competências, as responsabilidades e os níveis de exigência inerentes aos cargos ocupados; atendendo, sobretudo, às orientações acerca dos valores e comportamento abordados no Código de Ética desta fundação e aos níveis técnicos das necessidades dos investimentos contempladas na Política de Investimento. Este documento tem a preocupação de servir de referência para a tomada de decisão em situações de conflito ético, resguardando a imagem e a reputação da Prece e fortalecendo as relações internas do quadro funcional.

10.1.1 ORGANOGRAMA*



*Aguardando deliberação do Conselho Deliberativo para troca do cargo de Analista de Investimentos para Assistente de Investimentos e, posteriormente, a pedido da DINV, apresentar indicação da colaboradora Patricia Ribeiro para ocupar o cargo de Assistente de Investimentos.

10.1.2. RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

10.2.1 GERÊNCIA DE INVESTIMENTOS

Gilson Felix da Silva

Idade: 56 anos

Cargo: Gerente de Investimentos

Tempo de Trabalho (Prece): 12 anos

Formação: Bacharel em Economia – Instituto GayLussac

Pós-Graduação em Engenharia de Planejamento COPPE/UFRJ

MBA em Gestão de Previdência Complementar – IDEAS

RESPONSABILIDADES

- Gerenciamento - Gerenciar as atividades de investimento da PRECE nos segmentos de renda fixa, renda variável, investimentos estruturados, imóveis e empréstimos. Acompanhando e avaliando os investimentos com o objetivo de superação de metas. Planejando, definindo e estabelecendo as diretrizes dos investimentos;
- Análise de indicadores – Análise de relatórios enviados por instituições renomadas no mercado. Acompanhar e avaliar os indicadores econômicos e financeiros e tendências dos mercados;
- Propor novas alternativas de investimentos – Análise e elaboração de relatórios referentes aos investimentos propostos;
- Participação em Comitê de Investimento e Reuniões Estratégicas – Avaliar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de investimento estabelecidas, analisando os investimentos propostos e realizados;
- Avaliação do Mercado Financeiro – Analisar, gerenciar, coordenar e supervisionar a realização de trabalhos de análise quantitativa e qualitativa de fundos de investimento e gestores de recursos;
- Avaliação do Cenário Econômico – Analisar, gerenciar, coordenar e supervisionar a realização de trabalhos de análise quantitativa e qualitativa de dados macroeconômicos e microeconômicos;
- Avaliação de Fundos Abertos e Exclusivos – Mensuração de parâmetros mínimos para análise, como PL, data da constituição do fundo, número de cotistas, aderência a legislação pertinente, taxa de administração e desempenho, condições operacionais de aplicação e resgate, benchmark, capacidade técnica da equipe do gestor, disposição em fornecer informações, conferências, etc., reputação, atuação no segmento institucional, estrutura de governança, entre outros;

- Gerenciar Políticas de Investimentos – Avaliar e zelar pelo cumprimento das diretrizes de investimento estabelecidas pela ALM e Política de Investimento da cada Plano de Benefícios administrado pela PRECE;
- Controle de Ativos de Fundo de Investimento – Acompanhar e controlar os ativos dos segmentos de aplicação e carteira de investimento, observando os normativos internos e externos, visando sua adequação às Políticas de Investimento e a conformidade com a legislação vigente;
- Operacionalizar os Investimentos – Responsável pela coordenação e/ou realização de operações de investimento e desinvestimento, sempre as formalizando através de seus respectivos relatórios;
- Gerenciar a equipe de Investimentos – Elaborar planos de trabalho, definindo e estabelecendo a sequência lógica de atividades e estratégia de desenvolvimento, determinando prioridades, estimando recursos materiais, humanos e financeiros a

serem empregados e efetuando cronogramas, objetivando a plena consecução dos trabalhos atribuídos a área. Em suma, aperfeiçoamento do fluxo de trabalho.

10.2.1.1 SEGMENTO DE OPERAÇÕES E ANÁLISES

Diego Carneiro Batista de Moraes

Idade: 30 anos

Cargo: Analista de Investimentos I

Tempo de Trabalho (Prece): 08 anos

Formação: Ciências Econômicas – Universidade Federal Fluminense (UFF)

Certificação: CPA 20 – ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais)

RESPONSABILIDADES

- Projeto de Segregação de ativos – um dos membros responsáveis pela coordenação do projeto de segregação de ativos entre os planos Prece I, Prece II, Prece CV-RV e Prece CV-CD;
- Política de Investimentos (PI) – Responsável pelos cenários econômico e político da Política de Investimentos de todos os planos de benefício e PGA, que entrará em vigor no ano seguinte;
- ALM – Responsável pelo ALM da PRECE. Gerar *matching* entre o ativo e o passivo da PRECE, através da criação de diversos cenários para os planos I, II e CV, subsidiando a Política de investimentos e as decisões estratégicas;
- Relatório Gerencial Mensal de Investimentos (RGMI) – Responsável pela elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: análises setorial e dos fundos de investimentos (FI) de renda variável e estruturados, rentabilidade planos de benefícios vs. meta atuarial e outras informações;
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – elaborar conteúdo de consolidação com todo cenário macroeconômico e financeiro, desempenho e performance dos segmentos que compõem os planos de benefícios e suas respectivas rentabilidades. São apresentadas as principais decisões estratégicas no período e as propostas para o período subsequente e criação de relatórios para seleção de gestores/ativos;
- Análise de Investimentos – Realização de análises pormenorizadas e fundamentadas de investimentos ou desinvestimentos.
- Análise dos Investimentos realizados - avaliar, analisar e acompanhar a performance dos investimentos da PRECE.
- Orçamento – Responsável pela elaboração e envio de informações orçamentárias da área de investimentos da PRECE para o ano seguinte, referente ao fluxo dos investimentos dos planos e aos custos administrativos do setor.

- Demandas junto ao Administrador dos FI's exclusivos e Custodiante – execução e acompanhamento de demandas que envolvem os ativos e fundos de investimentos da Entidade.
- Análises econômicas e de mercado – realizar análise sintética e objetiva dos indicadores e do cenário econômico doméstico e internacional, além do acompanhamento dos mercados financeiros; troca de informações *full time* com os agentes de mercado em busca de oportunidades de negócios;
- Atualização do saldo devedor e Estudos de deságio - acompanhar o saldo devedor dos ativos de crédito privado e manter atualizado as margens para subsidiar negociações de ativos;
- Análise e acompanhamento das cotações dos ativos de Renda Variável e Renda Fixa, verificando os fatos relevantes aos ativos existentes na Carteira da Prece;
- Gestão da Carteira de ativos de Renda Variável - Operações de compra, venda, arbitragem, aluguel de Ações, derivativos e todas as demais formas de alocação, sempre acompanhados dos devidos relatórios;
- Gestão da Carteira de ativos de Renda Fixa - Negociação de títulos Públicos e Privados, sempre acompanhados dos devidos relatórios;
- Gestão da Carteira de ativos de Investimentos Estruturados - Negociação de Ativos Estruturados, sempre acompanhados dos devidos relatórios;
- Demonstrativo de Investimentos (DI) – Responsável pelo envio de dados do DI de todos os planos de benefícios no Sistema de Transferência de Arquivos (STA);
- Estudo de aderência da taxa de juros atuariais – Responsável pela elaboração do conteúdo referente aos dados econômicos e de investimentos que subsidiam o trabalho para definição das taxas de juros dos planos de benefícios Prece I, Prece II e Prece CV.
- Títulos marcados a vencimento nos planos – enviar a GESEG informações referentes aos títulos marcados a vencimento nos planos.
- Estratégia Financeira do Segmento de Operações com Participantes – Análise das taxas de juros do mercado e da carteira de empréstimo da Prece, além do acompanhamento dos diversos indicadores do segmento.
- Atender às solicitações do colegiado interno e dos órgãos reguladores – atendimento às demandas do Conselhos Fiscal e Deliberativo, Diretoria Executiva, PREVIC e CVM.
- Rentabilidade dos Planos - importação dos arquivos referentes aos ativos da Prece e cálculo da rentabilidade dos planos no sistema interno (*website*) para acompanhamento da gestão de investimentos e responsável pela divulgação da rentabilidade dos investimentos para instâncias administrativas internas;
- Participação no projeto de Educação Financeira - Colaborar na coordenação, criação do material e indicação de temas sobre educação financeira. Apresentação de palestras sobre os temas propostos e fomentar debates sobre os temas para participantes, assistidos e possíveis adesões e outros.

- Coordenação – responsável pelas atividades inerentes a análise de investimentos de renda fixa, renda variável e estruturados e ao suporte operacional; acompanhamento, orientação e direcionamento de toda a equipe; *report* de desempenho da equipe: *feedback* de avaliação do desempenho e desenvolvimento dos colaboradores da equipe aos gestores do setor de Investimentos.
- Conteúdo das mídias – contribuição nas matérias dos jornais da PRECE, CEDAE e outros referentes as análises econômicas e de investimentos.

Gian Binoto Barbosa

Idade: 23 anos

Cargo: Assistente de Investimentos I

Tempo de Trabalho (Prece): 01 anos e 07 meses

Formação: Ciências Econômicas – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Em Curso

Certificação: CPA 20 – ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais)

RESPONSABILIDADES

- Política de Investimentos - estudar e entender os cenários econômico e político, com enfoque nos segmentos de renda variável e investimentos estruturados, contribuindo com a Política de Investimentos que entrará em vigor no ano seguinte, que define e orienta as tomadas de decisão do gestor;
- Projeto de Segregação de ativos – Subsidiar o estudo com as informações necessárias para o andamento do projeto;
- Estudo de aderência da taxa de juros atuariais – Contribuição na elaboração do conteúdo referente aos dados econômicos e de investimentos que subsidiam o trabalho para definição das taxas de juros dos planos de benefícios Prece I, Prece II e Prece CV.
- Relatório Gerencial Mensal de Investimentos – Responsável pela elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: análises setorial e dos fundos de investimentos de renda fixa e análise do cenário macroeconômico.
- Análise de Investimentos – Realização de análises pormenorizadas e fundamentadas de investimentos e/ou desinvestimentos;
- Calendário de Obrigações - envio de documentos solicitados pela Assessoria de Riscos e Controle (ASRIC), atendendo às demandas/obrigações internas;
- Comitê Estratégico de Investimentos (CEI) – auxílio na elaboração do conteúdo a ser apresentado.

- Atualização do saldo devedor e Estudos de deságio - acompanhar o saldo devedor dos ativos de crédito privado e manter atualizado as margens para subsidiar negociações de ativos;
- Conteúdo das mídias – Contribuição nas matérias dos jornais da PRECE, CEDAE e outros referentes as análises econômicas e de investimentos.
- Operações das contas dos planos de benefícios e entre os fundos de investimentos da Prece - realizar as operações entre contas e compra/venda de cotas dos fundos de investimentos, dada a necessidade e disponibilidade de recursos;
- Operações de Renda Variável, Renda Fixa e Estruturados - registro das operações nas plataformas do custodiante e *clearing*.
- Conferência de Operações – realização de checagem das notas de corretagem antes do lançamento no sistema operacional do custodiante da Prece;
- Custos e Módulo Financeiro (TRUST) - lançamento e acompanhamento dos custos dos fundos de investimentos e nos planos ocorridos mensalmente no sistema TRUST e em controles internos (Excel);
- Módulo Títulos e Fundos (TRUST) - registro das operações de compra e venda de cotas de fundos de investimento e de títulos públicos e privados no sistema Títulos e Fundos;
- Controle do fluxo de caixa dos fundos de investimentos – controlar e atualizar diariamente o caixa dos planos e fundos de investimentos, realizando resgates e aplicações para manter o caixa ajustado. Adicionalmente, além do envio semanal, é incluído no RMI o fluxo líquido de recursos de cada plano de benefício;
- Op. Compromissadas - Execução de operações compromissadas quando necessário nos planos e fundos de investimentos para remuneração do caixa;
- Relatório Anual de Informações (RAI) – Responsável pela elaboração do conteúdo do setor de investimentos (custos, performance, outros).
- Gestores externos – contribuição na análise dos relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados.
- Demonstrativo de Investimentos – colaboração na elaboração e envio de dados do DI de todos os planos de benefícios
- Atualização do saldo devedor e Estudos de deságio – auxiliar no acompanhamento o saldo devedor dos ativos de crédito privado e manter atualizado as margens para subsidiar negociações de ativos;
- Orçamento – contribuição na elaboração e envio de informações orçamentárias da área de investimentos da PRECE para o ano seguinte, referente ao fluxo dos investimentos dos planos e aos custos administrativos do setor

Patrícia Campos de Souza Ribeiro*

*Funcionário(a) com atividade híbrida entre as equipes de Operações e Análises e Governança dos Investimentos e Investimentos Imobiliários.

*Aguardando deliberação do Conselho Deliberativo para troca do cargo de Analista de Investimentos para Assistente de Investimentos e, posteriormente, a pedido da DINV, apresentar indicação da colaboradora Patrícia Ribeiro para ocupar o cargo de Assistente de Investimentos.

Idade: 22 anos

Cargo: Assistente de Investimentos I

Tempo de Trabalho (Prece): 06 meses

Formação: Ciências Econômicas – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Em Curso

Certificação: CPA 20 – ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais)

RESPONSABILIDADES

- Supervisão de gestores externos e marcação de *calls*, reuniões trimestrais e confecção de relatórios de acompanhamento dos trabalhos executados pelos gestores externos dos fundos exclusivos e abertos nos quais a PRECE mantém recursos aplicados;
- Relatório Mensal de Investimentos - elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: fundos abertos e exclusivos com gestão externa e base de dados;
- Elaboração e controle de recebimentos dos fundos exclusivos da Prece - para auxiliar na gestão de recursos é realizado um estudo com as projeções de valores mensais a receber de cada ativo dos planos de benefícios;
- Cálculo da performance dos mercados de renda fixa via benchmarks: NTN-B x DI futuro;
- Carteiras na plataforma do custodiante – download, acompanhamento e batimento dos dados contidos nas carteiras divulgadas pelo agente custodiante;
- Controle de documentação física - Conferir e organizar a documentação dos ativos contidos nos fundos de investimento e carteira própria e envio para arquivo morto quando necessário.
- Política de Investimentos - estudar e entender os cenários econômico e político, com enfoque nos dados macroeconômicos, contribuindo com a Política de Investimentos que entrará em vigor no ano seguinte, que define e orienta as tomadas de decisão do gestor;

- Monitoramento de Títulos Privados – atualização e acompanhamento das informações dos processos judiciais em andamento referentes aos títulos inadimplentes;
- Quadro de indicadores – atualização de quadros com os dados dos principais indicadores econômicos e financeiros e suas respectivas projeções.
- Patrimônio e desempenho – acompanhamento e atualização do patrimônio e do retorno mensal dos ativos e dos planos.

10.2.1.2 SEGMENTO DE GOVERNANÇA DOS INVESTIMENTOS E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Gabriel Cid Taboada Almeida

Idade: 23 anos

Cargo: Analista de Investimentos I

Tempo de Trabalho (Prece): 01 ano e 10 meses

Formação: Ciências Econômicas – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Em Curso

Certificação: CPA 20 – ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais)

RESPONSABILIDADES

- Análise de Investimentos – Prospecção de produtos com lastro imobiliário no mercado a fim de municiar o segmento de investimentos imobiliários com ativos que busquem a superação da taxa atuarial; assim como suas informações de mercado;
- Análise de Investimentos – Acompanhamento diário dos ativos imobiliários e ou com lastro imobiliário investidos pela fundação e estudo de microrregião nas áreas em que a carteira imobiliária da PRECE se insere;
- Execução de Tarefas Extras – Responsável pela execução de qualquer projeto adicional além do escopo da atividade laboral;
- Coordenação operacional - Coordenação de todas atividades inerentes a gestão de investimentos imobiliários e subordinados a GEINV. Acompanhar e orientar assistente de investimentos e estagiário da equipe de investimentos imobiliários;
- Controle de receitas - Controlar o processo de liquidação dos recebimentos referentes aos imóveis da carteira imobiliária;

- Gestão dos contratos de locação - Controle dos contratos para verificar suas vigências e se as obrigações estão sendo cumpridas tanto por parte da locatária como da PRECE enquanto locadora;
- Apuração de rentabilidade - Apurar a rentabilidade mensal da carteira imobiliária para posterior informação aos interessados;
- Gestão da carteira imobiliária - Gerir todas as questões relativas ao investimento em imóveis da carteira de investimentos dos Planos juntos aos locatários e condomínios;
- Comunicação à PREVIC - Envio de informações sobre alterações na carteira imobiliária à PREVIC, registrando no sistema SICADI as avaliações imobiliárias ou compra e ou alienação de imóveis da carteira imobiliária;
- Controle e Elaboração do processo de Desinvestimento dos Imóveis – Viabilização do plano de desinvestimento da carteira de imóveis da Entidade para posterior enquadramento na Resolução 4.661;
- Atendimento aos Clientes Internos - Enviar informações sobre movimentações financeiras e operações às Gerências e assessorias responsáveis (GEINV; GECONT; ASRIC; ASJUR; outras);
- Atendimento aos Clientes Externos – Atendimento a demandas de agentes externos a fundação (Auditorias e Consultorias);
- Vistoria de imóveis - Acompanhar a manutenção dos imóveis desocupados da carteira e visita aos mesmos para fiscalização com objetivo de evitar complicações com o imóvel ou resolução de assuntos referente aos condomínios;
- Contratação de Serviços – Responsável por analisar e contratar toda a demanda de gestão de facilities e reparos dos empreendimentos investidos pela PRECE;
- Relatório Mensal de Investimento - Elaborar relatório demonstrativo da performance atingida pela carteira imobiliária no mês anterior assim como sua comparação com seus respectivos benchmarks e com o cenário econômico. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Monitoramento da Legislação – monitoramento da legislação pertinente à EFPC e suas devidas implicações junto aos investimentos, sob observância dos limites de alçada, limites por segmento, limites de alocação por emissor, limites de concentração por emissor, vedações, do enquadramento dos ativos e do desenquadramento passivo;
- Monitoramento de Governança – Controle dos temas inerentes às responsabilidades e obrigações sob gestão DINV/GEINV conforme estabelecido por legislação pertinente à EFPC;
- Manual de Responsabilidades e Competências – assistência na descrição das atividades realizadas pelos segmentos da área de Investimentos da Prece,

juntamente com as responsabilidades e competências inerentes aos cargos de cada um dos colaboradores. O manual também conta com a estrutura organizacional da Diretoria de Investimentos; e

- Checklist de operações – observância dos processos de compra e venda de ativos e do cumprimento dos limites e corretos procedimentos estabelecidos pelas normas vigentes e pela estratégia da gestão para tomada de decisão conforme descritos pela legislação vigente.
- Política de Investimentos – Responsável pela confecção da PI dos planos de benefícios e PGA e pela revisão periódica com as atualizações do organograma da área de Investimentos, com o Manual de Responsabilidade e Competências, com os processos de Investimentos e Desinvestimentos e as informações dos agentes participantes na tomada de decisão dos Investimentos;
- Demandas junto ao Administrador – envio de informações operacionais, contribuição para o atendimento da Due Diligence anual e atendimento a demandas diversas.
- Relatório Mensal de Investimentos (RMI) – Responsável pela elaboração do material de investimentos referente aos eventos ocorridos no mês anterior: Plano de Ação DINV e Títulos Privados;
- Controle De Processos - Responsável pelo desenho, formalização e manualização dos processos da área de Investimentos, e acompanhamento da consonância destes com a legislação, boas práticas de mercado e Política de Investimentos em vigor;
- Regulamento dos Fundos de Investimento – avaliar e analisar os regulamentos visando sua adequação à Política de Investimentos dos Planos de Benefícios administrados pela PRECE e à legislação vigente;
- Plano de Ação DINV – Criação, revisão e análise de indicadores para acompanhamento das etapas do Plano de Ação da Diretoria de Investimentos e Gerência de Investimentos;
- Memórias de Reuniões - Responsável pela confecção das Atas de reuniões e conference call de relevância, realizadas por todos os segmentos da GEINV;
- Organização dos arquivos - armazenamento físicos e eletrônicos das operações de investimentos;
- Informações do Site - Input de informações no site da Entidade (Prece Previdência Complementar), no que tange às Atas de Assembleias com participação do Diretor e Gerente de Investimentos;
- Participação em Projetos – realização de controle de governança, monitoramento e criação de dossiê nos Projetos da DINV e GEINV e/ou que contem com a participação da área de Investimentos;

- Projeto de Segregação de ativos – participação no projeto de segregação de ativos entre os planos Prece I, Prece II, Prece CV-RV e Prece CV-CD. Acompanhar as reuniões relevantes, elaborar as memórias das reuniões, reportar os acontecimentos relevantes a gestão da área de Investimentos e contribuir de maneira atuante para garantir a aplicabilidade da governança no andamento do projeto; e
- Conteúdo das mídias – contribuição para matérias dos jornais da PRECE, CEDAE e outros veículos voltados ao mercado de EFPC;

Patricia Campos de Souza Ribeiro*

*Funcionário(a) com atividade híbrida entre as equipes de Operações e Análises e Governança dos Investimentos e Investimentos Imobiliários.

*Aguardando deliberação do Conselho Deliberativo para troca do cargo de Analista de Investimentos para Assistente de Investimentos e, posteriormente, a pedido da DINV, apresentar indicação da colaboradora Patricia Ribeiro para ocupar o cargo de Assistente de Investimentos.

Idade: 22 anos

Cargo: Assistente de Investimentos I

Tempo de Trabalho (Prece): 06 meses

Formação: Ciências Econômicas – Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) – Em Curso

Certificação: CPA 20 – ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais)

RESPONSABILIDADES

- Monitoramento da Legislação – Assistência no monitoramento da legislação pertinente à EFPC e suas devidas implicações junto aos investimentos, sob observância dos limites de alçada, limites por segmento, limites de alocação por emissor, limites de concentração por emissor, vedações, do enquadramento dos ativos e do desenquadramento passivo;
- Monitoramento de Governança – Assistência no Controle dos temas inerentes às responsabilidades e obrigações sob gestão DINV/GEINV conforme estabelecido por legislação pertinente à EFPC;
- Regulamento dos Fundos de Investimentos – Auxílio na conferência dos regulamentos, avaliando se estão em consonância às políticas de investimentos e legislação vigente.
- Organização dos arquivos - Armazenamento físicos e eletrônicos das operações de investimentos;
- Limite de alçada dos Investimentos – Atualização mensal dos limites de alçada na alocação e resgate dos recursos de Investimentos dos planos de benefícios (Diretoria de Investimentos [DINV], Diretoria Executiva [DIREX] e Conselho Deliberativo [CONSD]);

- Política de Investimentos e Cota de Fundos de Investimento – Atualização da PI e da aplicação inicial e resgate total de cotas de FI’s no STA.
- Controle De Processos –Assistência no desenho, formalização e manualização dos processos da área de Investimentos, e acompanhamento da consonância destes com a legislação, boas práticas de mercado e Política de Investimentos em vigor;
- Informações do Site - *Input* de informações no site da Entidade (Prece Previdência Complementar), no que tange às Atas de Assembleias com participação do Diretor e Gerente de Investimentos;
- Plano de Ação DINV – Assistência à gestão dos Investimentos no acompanhamento das etapas do Plano de Ação da Diretoria de Investimentos e Gerência de Investimentos;
- Participação em Projetos – Assistência na realização de controle de governança, monitoramento e criação de dossiê nos Projetos da DINV e GEINV e/ou com contem com a participação da área de Investimentos;
- Demandas junto ao Administrador – Envio de informações operacionais, contribuição para o atendimento da Due Diligence anual e atendimento a demandas diversas.
- Acompanhamento da Concentração dos Investimentos – Acompanhamento das alocações dos segmentos de investimentos vis a vis o alvo e os limites estabelecidos na PI e Resolução CMN Nº 4661/2018
- Conteúdo das mídias – Contribuição para matérias dos jornais da PRECE, CEDAE e outros veículos voltados ao mercado de EFPC;
- Manual de Responsabilidades e Competências – Assistência na descrição das atividades realizadas pelos segmentos da área de Investimentos da Prece, juntamente com as responsabilidades e competências inerentes aos cargos de cada um dos colaboradores. O manual também conta com a estrutura organizacional da Diretoria de Investimentos; e
- Checklist de operações – Assistência na observância dos processos de compra e venda de ativos e do cumprimento dos limites e corretos procedimentos estabelecidos pelas normas vigentes e pela estratégia da gestão para tomada de decisão conforme descritos pela legislação vigente.
- Política de Investimentos – Responsável pela confecção da PI dos planos de benefícios e PGA e pela revisão periódica com as atualizações do organograma da área de Investimentos, com o Manual de Responsabilidade e Competências, com os processos de Investimentos e Desinvestimentos e as informações dos agentes participantes na tomada de decisão dos Investimentos;
- Memórias de Reuniões - Responsável pela confecção das Atas de reuniões e *conference call* de relevância, realizadas por todos os segmentos da GEINV;

Ricardo da Silva Carrera

Idade: 21 anos

Cargo: Assistente de Investimentos I

Tempo de Trabalho (Prece): 2 anos

Formação: Engenharia de Produção – Universidade Federal Fluminense (UFF) – Em Curso

Certificação: CPA 20 – ANBIMA (Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais)

RESPONSABILIDADES

- Controle e lançamento de despesas - Lançamentos das contas de luz, água, condomínio, IPTU e taxa de incêndio no sistema, referente aos imóveis da carteira imobiliária. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Lançamento de receitas - Lançamento dos recebimentos previstos de aluguéis e despesas reembolsáveis de imóveis locados a terceiros e a patrocinadora. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Controle de receitas - Controlar o processo de liquidação dos recebimentos referentes aos imóveis da carteira imobiliária. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Cobrança ao locatário - Notificar ao locatário os débitos referentes aos pagamentos previstos em contrato de locação e suas respectivas datas de vencimentos. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Gestão dos contratos de locação - Controle eletrônico e físico dos contratos para verificar suas vigências e se as obrigações estão sendo cumpridas tanto por parte da locatária como da PRECE enquanto locadora. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Gestão de arquivos - Conferir a documentação de todos os imóveis da carteira, arquivar e organizar, física e digitalmente, enviando para arquivo morto o material obsoleto. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Auxílio na Gestão da Carteira Imobiliária - Informar, controlar e comunicar todas as atividades relativas a operacionalização dos imóveis e o uso por seus locatários ou manutenção de imóveis desocupados às partes interessadas (locatários e PRECE). Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Auxílio na Gestão dos Contratos de Seguro - Controle dos contratos de seguros para verificar suas vigências e se as coberturas estão coerentes em relação ao valor do patrimônio da PRECE. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Atendimento aos Clientes Internos - Enviar informações sobre movimentações financeiras e operações às Gerências e assessorias responsáveis (GEINV; GECONT; ASRIC; ASJUR; outras). Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Relatório Mensal de Investimento - Elaborar relatório demonstrativo da performance atingida pela carteira imobiliária no mês anterior assim como sua comparação com

seus respectivos *benchmarks* e com o cenário econômico. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;

- Controle dos Processos Judiciais - Acompanhamento dos processos judiciais relacionados à carteira imobiliária. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área;
- Auxílio na Análise de Investimentos - Prospecção de produtos com lastro imobiliário no mercado a fim de municiar o segmento de investimentos imobiliários com ativos que busquem a superação da taxa atuarial; assim como suas informações de mercado;
- Apuração de rentabilidade - Apurar a rentabilidade mensal da carteira imobiliária para posterior informação aos interessados;
- Auxílio na Comunicação Junto a PREVIC - Envio de informações sobre alterações na carteira imobiliária à PREVIC, registrando no sistema SICADI as avaliações imobiliárias ou compra e ou alienação de imóveis da carteira imobiliária;
- Auxílio no Processo de Desinvestimento dos Imóveis - Viabilização do plano de desinvestimento da carteira de imóveis da Entidade para posterior enquadramento na Resolução 4.661. Atividade realizada com a contribuição do estagiário da área.

11. OPERAÇÕES COM DERIVATIVOS

Conforme disposto no artigo 30 da resolução CMN 4.661/18, são permitidas operações com derivativos no plano, desde que respeitem, **cumulativamente**, as seguintes condições:

- a) Avaliação prévia dos riscos envolvidos;
- b) Existência de sistemas de controles internos adequados às suas operações;
- c) Registro da operação ou negociação em bolsa de valores ou de mercadorias e futuros;
- d) Atuação de câmaras e prestadores de serviços de compensação e de liquidação como contraparte central garantidora da operação;
- e) Depósito de margem limitado a quinze por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento; e
- f) Valor total dos prêmios de opções pagos limitado a cinco por cento da posição em títulos da dívida pública mobiliária federal, títulos e valores mobiliários de emissão de instituição financeira autorizada a funcionar pelo Bacen e ações pertencentes ao Índice Bovespa da carteira de cada plano ou fundo de investimento.

Para verificação dos limites estabelecidos nos incisos e) e f) não serão considerados

os títulos recebidos como lastro em operações compromissadas³.

12. PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

A Prece designa a maior parte de seus apreçamentos ao Custodiante, haja vista que ele detém expertise para esse tipo de atividade, além de dispor de metodologia expressa em manual próprio de precificação, sendo adotado o Método de Precificação de Marcação a Mercado, preferivelmente.

As operações com participantes de empréstimos são precificadas pelo valor do principal somado aos encargos financeiros, conforme o contrato, segundo instrução MPS/SPC Nº 34, de 24 de setembro de 2009.

A precificação de imóveis é feita por avaliação patrimonial através de empresa qualificada, as avaliações imobiliárias serão realizadas, preferencialmente, anualmente ou pelo menos a cada três anos, conforme determina a INSTRUÇÃO MPS/PREVIC Nº 15, DE 12/11/2014. O laudo de avaliação se faz valer do método comparativo direto de mercado, conforme indica a ABNT NBR 14.653-2 – “Avaliação de Bens”, e em conformidade com a Instrução Normativa da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) em vigor e que trata do tema Avaliação⁶, buscando a apuração de resultados com o Grau de Fundamentação 2 a 3.

13. GESTÃO DE RISCOS

Conforme alínea b do inciso VII do artigo 23 da instrução Nº 006 de 14.11.2018, a política de investimentos deve conter a avaliação de riscos em investimentos, incluindo os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmicos e outros inerentes a operação. Portanto, em conformidade com o estabelecido na legislação vigente, a PRECE identifica, avalia, controla e monitora os riscos de investimentos, além de segregar as funções de gestão, administração e custódia dos investimentos.

Em linha com o Guia de Melhores Práticas da PREVIC⁴, a verificação e controle dos riscos inerentes à gestão do Plano de Benefícios devem ser realizados de forma proativa pela Entidade, estabelecendo os alicerces para o modelo de Gestão Baseada em Risco - GBR.

A governança da gestão de riscos de investimentos da PRECE atua segundo o processo abaixo descrito:

- A Presidência, PRES, por intermédio de sua Assessoria de Riscos de Investimentos, ASRIN, elabora periodicamente relatórios responsáveis por analisar os principais

³ Operações Compromissadas são aquelas em que o vendedor assume o compromisso de recomprar os títulos que “emprestou” em uma data futura pré definida com o pagamento de remuneração estabelecida no momento da negociação.

⁴ Disponível em <http://www.previc.gov.br/menu-de-apoio/guia-de-melhores-praticas-1>, acessado em 27/12/2016.

riscos, dentre eles os riscos de crédito, de mercado, sistêmico, de liquidez, legal e mandato de gestores. Enquanto o risco operacional ficará a cargo da ASRIC

Nota: Asseveramos, por oportuno, a importância de buscarmos continuamente regras e controles específicos que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais estão expostos os recursos do plano. Desta forma, a política de investimento pode estar sujeita a modificações caso um melhor método de avaliação de risco seja desenvolvido pela entidade.

13.1. RISCOS DOS INVESTIMENTOS

A ASRIN executa o monitoramento e o controle dos riscos de mercado com risco sistêmico (cenários de estresse), crédito, liquidez e legal, através de sistemas informatizados e de equipe especializada. As atribuições dessa equipe, consistem principalmente na modelagem dos limites das perdas consignáveis, bem como na elaboração de relatórios, pareceres e avaliações prévias que auxiliam a DINV na análise da relação entre risco e retorno dos investimentos, de acordo com as metas estabelecidas por essa política de investimentos.

Em relação aos riscos dos investimentos, a PRECE utiliza modelos e procedimentos que buscam conter as eventuais perdas financeiras dentro de limites pré-definidos, através de metodologias e indicadores de controle de riscos.

O limite de risco de mercado é elaborado em conformidade com a geração dos retornos dos investimentos necessários ao cumprimento dos objetivos do Plano Básico de Benefícios, sendo o retorno por unidade de risco assumida constantemente monitorada.

13.1.1. RISCO DE MERCADO DOS INVESTIMENTOS

Risco de mercado é o termo que se refere aos fatores associados à volatilidade de preços de um ativo ou de uma carteira de ativos mobiliários. Para o seu monitoramento, a ASRIN elabora um relatório mensal que se utiliza de seis indicadores para avaliar o risco de mercado dos fundos e planos da PRECE.

Além dos indicadores principais mencionados abaixo na seção 13.1.2, o relatório mensal de risco de mercado se utilizará de indicadores adicionais, quando julgar necessário, para que seja possível a elaboração de uma análise mais detalhada dos riscos de mercado. Na conclusão de cada relatório serão apresentados os principais pontos de riscos observados, cabendo a diretoria de investimentos a responsabilidade de executar as medidas cabíveis a fim de mitigar os apontamentos realizados.

13.1.2. INDICADORES DE RISCO DE MERCADO

Esta seção descreve os **principais** indicadores que serão utilizados para a mensuração do risco de mercado dos planos e fundos da PRECE segundo a sua aplicabilidade em cada situação.

- **Value at Risk (VaR):** Este é o principal indicador utilizado para se avaliar um fundo ou um plano de benefícios pela perspectiva do risco de mercado. Consiste em um método de avaliação da perda máxima esperada de um ativo e/ou portfólio de ativos em um determinado horizonte de tempo associado a um nível de confiança estatisticamente relevante. Para o propósito da análise de risco para esta política de investimentos, será utilizado o *VaR* diário a um nível de confiança de 95%.
- **Tail VaR:** Também chamado de risco de cauda, pode ser entendido como a perda máxima esperada para um ativo e/ou portfólio de ativos na probabilidade que excede o nível de confiança do *VaR*, ou seja, enquanto o *VaR* utilizado pela ASRIN mede a perda máxima esperada em 95% dos casos, o Tail VaR mede a perda esperada nos 5% restante dos casos.
- **Limite do VaR de fundo:** O limite do *VaR* é calculado através do *VaR* diário do *benchmark* do fundo, acrescido de 10%. Fundos passivos que utilizam como *benchmark* a taxa DI ou SELIC estão dispensados deste limite.
- **Tracking Erro:** Mede o quão aproximado um portfólio ou ativo está de seu *benchmark*. Este será o principal indicador de risco de mercado para fundos com gestão passiva, sendo que quanto mais próximo de zero mais eficiente é a gestão do fundo. Para fins de limites, será adotado uma tolerância de 2% para este indicador.
- **Duration:** Este índice representa a média ponderada do tempo esperado para que o fluxo de caixa de um ativo seja recebido. A regra para esse indicador é: Quanto maior a *duration* de um portfólio, maior será sua exposição à taxa de juros. É aplicável apenas para fundos de renda fixa e sendo recomendado que a *duration* dos fundos da Prece não seja superior à *duration* do passivo do plano de benefícios ao qual o fundo pertence.
- **Beta:** É um indicador que mede a sensibilidade de um ativo e/ou portfólio de ativos em relação ao comportamento de uma carteira teórica que representa o mercado. É aplicado, principalmente, para fundos de renda variável, indicando o quão agressivo ou defensivo o mesmo está em relação a essa carteira de mercado.

Para a avaliação dos riscos sistêmicos, a ASRIN faz uso de uma série de simulações de volatilidade baseadas em cenários de estresse históricos, como a crise do *subprime*, baseados na aderência destes à realidade atual a fim de avaliar os impactos projetados em nossa carteira.

13.3. RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento de fluxos financeiros entre o ativo e o passivo, provocando dificuldades para o pagamento das obrigações assumidas, o que poderia levar a PRECE a vender ativos a preços adversos.

Com o objetivo de mitigar o risco de liquidez, a ASRIN fornecerá mensalmente um relatório de liquidez para o plano, apresentando uma comparação entre o fluxo de caixa dos investimentos e o fluxo do passivo em um horizonte de tempo de curtíssimo prazo (6 meses), curto prazo (entre 6 meses e 2 anos), médio prazo (entre 2 anos a 7 anos) e longo prazo (entre 7 anos a 30 anos).

As exigências de liquidez para cada período são descritas abaixo:

- I) **Curtíssimo prazo:** Para o horizonte de até 6 meses, o plano necessita de ativos classificados como "Altíssima Liquidez" (i.e., liquidação até D+5) ou com vencimento no período de 6 meses.
- II) **Curto prazo:** Contabilizaremos um período de dois anos a partir do mês seguinte ao término do período de 6 meses. Para este período compararemos apenas os ativos de liquidez, classificados como "Alta Liquidez" e "Liquidez", somando-se a eles os ativos que vencerão no período.
- III) **Médio prazo:** Para o horizonte de tempo entre 2 e 7 anos, o plano necessita de ativos classificados como "Alta Liquidez", "Liquidez" e "Média Liquidez" além dos ativos que vencerão no período.
- IV) **Longo prazo:** Neste horizonte utilizamos um período de mais de 7 anos, levando em consideração os ativos independentes da sua liquidez.

É importante observar que:

- a) O volume financeiro recebido de ativos no momento do seu vencimento será automaticamente incorporado como tendo liquidez imediata (i.e., D+0);
- b) Apenas serão contabilizados, ex ante, como alta liquidez, no momento do vencimento, os ativos de crédito que não sejam considerados de recebimento duvidoso pela ASRIN e possuam rating por alguma das agências de rating determinadas por esta PI ou sejam garantidos pelo FGC. Caso esses requisitos não sejam preenchidos, apenas na efetivação do pagamento o montante será contabilizado como alta liquidez.

Além do processo descrito acima, será apresentado no relatório o Índice de Liquidez Ampla (ILA), conforme metodologia apresentada no próprio relatório da PREVIC⁵, em que tem por objetivo mensurar a disponibilidade de **ativos líquidos**, independentemente dos respectivos prazos de vencimento ou da volatilidade, para fazer frente às obrigações com participantes projetadas para cinco anos. Abaixo seguem as formulas detalhadas do primeiro modelo (ILA).

$$ILA = \frac{RF + Ações\ nível\ 1}{VP_{pa5}},$$

Sendo:

$$VP_{PA5} = \sum_{t=1}^5 \frac{Fluxos\ de\ passivos\ liquidos_t}{((TA + 1))^{t-0,5}}$$

- **RF** é o total de renda fixa da carteira da posicionada na data de referência do índice entendida como os títulos públicos, os títulos privados e as operações compromissadas.
- **Ações nível 1**, considera-se a ação que não ultrapasse um por cento do volume médio diário histórico de negociação da ação no mercado. No cálculo, considera-se a média diária negociada nos últimos dois anos projetada para cinco anos. A premissa para a classificação como de alta liquidez é que o plano seja capaz de negociar até um por cento do valor projetado para os próximos cinco anos, com pouco ou nenhum efeito sobre os preços de mercado.
- **Fluxos de passivos líquidos**, correspondem ao total dos fluxos de benefícios subtraídos dos fluxos de contribuição de ativos e assistidos ocorridos no t-ésimo ano.
- **TA** é a taxa de juros real anual informada na última avaliação atuarial disponível em relação à data de referência do índice.

Por fim, com intuito de complementar o relatório de liquidez, a Entidade realiza um estudo de ALM⁶ cuja finalidade é definir a alocação ótima de ativos, dentre os diferentes segmentos, a fim de efetivar-se o casamento dos fluxos do ativo e passivo levando-se em conta a meta e os compromissos atuariais do plano.

13.4. RISCO DE CRÉDITO

Toda operação financeira envolvendo um agente tomador de crédito em uma ponta e um agente provedor em outra, apresenta relativo grau de incerteza quanto ao recebimento, por

⁵ Relatório de estabilidade da previdência complementar de outubro de 2017. Link: <http://www.previc.gov.br/central-de-conteudos/publicacoes/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar-rep/relatorio-de-estabilidade-da-previdencia-complementar> no dia 11/12/2018.

⁶ ALM: Sigla para *Asset Liability management* ou Gestão de Ativos e Passivos.

parte do credor, do valor integral do crédito concedido. Este é o denominado risco de contraparte ou risco de crédito.

Neste item é descrito - sem prejuízo de outros critérios utilizados na análise de outros riscos ou da legislação vigente – a política de investimentos voltada ao controle e mitigação de risco de crédito para o plano.

Todas as políticas de controle de crédito descritas nesta seção deverão ser monitoradas e informadas pela ASRIN à DINV, através de um relatório específico de análise de crédito, sendo de inteira responsabilidade da DINV e dos órgãos colegiados a decisão de desinvestimentos ou não, em caso de desenquadramento dos critérios estabelecidos nos itens que se seguem.

13.4.1. PARÂMETROS PARA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRIVADO BANCÁRIOS E NÃO BANCÁRIOS

Para se tornar elegível ao portfólio dos planos de investimento da PRECE, o emissor do título de crédito bancário ou não bancário deverá ser submetido à análise da Assessoria de Risco da PRECE, com o intuito de se verificar o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos e a capacidade de os emissores honrarem os compromissos assumidos. Os resultados dessas análises deverão ser apresentados à Diretoria Executiva para subsidiar as tomadas de decisão.

13.4.2. PRÉ-REQUISITOS BANCÁRIOS

Devido à natureza da atividade bancaria, os bancos estão sujeitos ao risco de liquidez, corridas bancarias e crises sistêmicas. Portanto, para que um crédito seja concedido a uma instituição financeira, há necessidade de que a mesma atenda a alguns pré-requisitos específicos dependendo do seu porte.

Para o propósito dessa política de investimentos, o porte de um banco será classificado de acordo com seu ativo total ajustado (ATA), isto é, a soma dos diversos itens de patrimônio à disposição da empresa para o desempenho de suas atividades, evidenciados no Balanço Patrimonial como ativos, após os descontos dos efeitos da inflação.

Classificação bancária

Classificação bancária	
Tamanho	Ativo total ajustado
Grande porte	ATA ≥ 33 bilhões
Médio porte	3,3 bi ≤ ATA ≤ 33 bi
Pequeno porte	ATA ≤ 3,3 bi

Dada esta classificação dos bancos, os pré-requisitos que cada instituição precisa cumprir para se tornar eletiva a investimentos são:

- I) Possuir uma análise de *rating* em pelo menos uma das seguintes agências classificadoras: *Standard&Poors*, *Moody's* e *Fitch Rating*. **Sendo vedada** a utilização de qualquer outra além destas;
- II) *Rating* mínimo aceito pela entidade é BBB+, ou equivalente, por uma das agências classificadoras mencionadas acima, para instituições de grande porte; e A, ou equivalente, para instituições de médio porte. Valendo sempre **o menor ou único rating** dado por uma das instituições citadas.
- III)** Fundos de investimentos em crédito privado, a fim de verificar o enquadramento com a política de investimentos, terão como *proxy* do seu rating a média dos ratings dos seus ativos de crédito do fundo. Demais categorias de fundos que apliquem mais de 5% de sua carteira em ativos de crédito privado, no momento da análise, estarão sujeitos a análise do rating médio da carteira a exceção dos fundos referenciados DI ou dos fundos cuja gerência de investimentos opte pela classificação no segmento estruturado.

Tabela de conversão de Ratings de longo prazo

Moody's		S&P		Fitch			
Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo	Longo prazo	Curto Prazo		
Aaa	P-1	AAA	A-1+	AAA	F1+		
Aa1		AA+					
Aa2		AA					
Aa3		AA-					
A1		A+	A-1	A+	F1		
A2	P-2	A	A-2	A	F2		
A3		A-					
Baa1		BBB+					
Baa2		BBB		A-3		BBB	F3
Baa3		BBB-					
Ba1	Not Prime	BB+	B	BB+	B		
Ba2		BB					
Ba3		BB-					
B1		B+					
B2		B					
B3		B-					
Caa1		CCC+	Curto Prazo	CCC	Curto Prazo		
Caa2		CCC					
Caa3		CCC-					
Ca		CC					
C		C	/	DDD	/		
/		D					
					DD		
				D			

- IV) Instituições de pequeno e de médio porte, no momento da compra, precisam atender a **todos** os critérios listados na tabela abaixo para se tornar elegível a investimentos. **Observação:** a análise mencionada acima não dispensa outros relatórios de risco-retorno e análises de crédito.

Pré-requisitos mínimos de crédito Bancário

Pré-requisitos mínimos Crédito Bancário	
Patrimônio líquido	≥ R\$ 400 milhões
Índice de Solvência	≥ 0,91
Índice de Liquidez Corrente	≥ 0,98
Índice de Basileia	≥ 8%
Rating Mínimo PRECE	BBB+

- V) O prazo máximo e limite de uma aplicação em ativos de crédito bancário depende do *rating* e porte da instituição, conforme tabela a seguir.

Limite de concentração por emissor bancário

Pré-requisitos para alocação em crédito bancário CDB/LF/LH				
Não se aplica a ativos dentro da garantia do FGC			Rating < AA-	AA- ≥ Rating
Tamanho	Limite de RGRT	Rating Mínimo	Prazo	Prazo
Grande porte	7,50%	BBB+	3	5
Médio Porte	2%	A	2	3
Pequeno Porte	Vedado			

- VI) Toda proposta de investimento em ativos de crédito privado, inclusive ativos garantidos pelo FGC, estão obrigatoriamente sujeitos a uma análise comparativa do risco vs retorno do ativo proposto contra outros ativos com características similares ao do ativo analisado. O resultado desta análise deverá constar necessariamente ao final do relatório de crédito do mês em que houver a realização da aplicação.

Por fim, deve ser observado que, em caso de desenquadramento, não haverá necessidade imediata de venda do ativo. Entretanto, a entidade fica impedida até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados, além da indispensabilidade de justificativa caso o gestor opte por manter o ativo na carteira do plano, sem comprometer as restrições estabelecidas pela resolução em vigor.

13.4.3. PRÉ-REQUISITOS PARA CRÉDITO NÃO-BANCÁRIO

Os ativos de crédito privado não bancário estão sujeitos aos seguintes pré-requisitos:

- I) Ativos de crédito privado para se tornarem elegíveis a investimentos ou permanecerem na carteira de ativos de um plano necessitam possuir uma análise de *rating* em pelo menos uma das seguintes agências classificadoras: *Standard&Poors*, *Moody's* e *Fitch Rating*, sendo vedada a utilização de qualquer outra além destas.

- II) O *rating* mínimo – para o plano – aceito será de BBB+, ou equivalente, por uma das agências classificadoras mencionadas. Valendo sempre o **menor ou único *rating*** por uma destas agências classificadoras.
- III) **No momento da compra de um ativo**, deve-se observar se o limite de concentração – em ativos de crédito – para que aquele emissor comporte a aplicação. Em caso de negativa, não será permitida a realização do investimento.

Limite de alocação por emissor não bancário

Pré-requisitos não bancário	
Rating	Limite do RGRT
AAA - AA	10%
A	5%
BBB	2,5%

- IV) Quando o *rating* da emissão for superior ao do emissor, ele será utilizado, pois entende-se que isso significa que o ativo possui um lastro de segurança para a proteção contra *default*⁷ maior do que o da companhia em si.
- V) Toda proposta de investimento em ativos de crédito privado, inclusive ativos garantidos pelo FGC, estão obrigatoriamente sujeitos a uma análise comparativa do risco vs retorno do ativo proposto contra outros ativos com características similares ao do ativo analisado. O resultado desta análise deverá constar necessariamente ao final do relatório de crédito no momento em que houver a realização da aplicação.

Por fim, deve ser observado que em caso de desenquadramento não haverá necessidade imediata de venda do ativo. Entretanto, a entidade fica impedida até o respectivo enquadramento, de efetuar investimentos que agravem os excessos verificados, além da indispensabilidade de justificativa caso o gestor opte por manter o ativo na carteira do plano, sem comprometer as restrições estabelecidas pela resolução em vigor.

13.4.4. ATIVOS GARANTIDOS PELO FGC

Ativos de crédito que estejam lastreados pelo Fundo Garantidor de Crédito - FGC, serão mensalmente monitorados a fim de averiguar se o seu volume financeiro se encontra dentro do limite garantido pelo FGC. Se o ativo exceder o teto, será tratado o excesso como risco

⁷ *Default* é o termo utilizado para indicar perda total em algum investimento.

de crédito sem garantia.

13.4.5. Mensuração do risco de crédito

Seguindo a metodologia de mensuração da exposição à perda decorrente de *default*, o limite da perda esperada geral do plano é – em termos percentuais – a multiplicação entre: a) probabilidade de *default* (PD) associada ao *rating* (BBB+) nacional pela matriz de transitividade de uma das agências de classificação de *rating* aceitas nesse relatório; e b) Perda dado Default (LGD) associado a um ativo com garantia quirografária. Sendo a fórmula do cálculo de risco de uma carteira de crédito definida pela seguinte equação:

$$PED = \frac{1}{RGRT} \sum_I^N (V_i \cdot PD_i \cdot LGD_i)$$

Onde:

PED: Perda Esperada por *Default* do plano;

V: Valor do ativo;

PD: Probabilidade de *default*;

LGD: Perda dado *default* (*Loss Given Default*)

i: símbolo utilizado para representar um determinado ativo.

RGRT: Recursos Garantidores de reservas totais.

O plano será considerado enquadrado com o perfil de risco de crédito da fundação quando o limite da perda esperada (LPED) for superior ao PED, conforme descrito abaixo:

$$LPED = PD_{BBB+} \cdot LGD_{quirografaria} > \frac{1}{RGRT} \sum_I^N (V_i \cdot PD_i \cdot LGD_i) = PED$$

Para o cálculo da probabilidade de *default* (PD), a entidade utilizará o modelo KMV para o horizonte de 1 ano. Caso não seja possível, será utilizado a matriz transitividade de uma das agências de classificação de *rating* para o mesmo horizonte de tempo. Em caso de o ativo não possuir nenhum dos métodos de avaliação supracitados, sua probabilidade de *default* será de 100%.

O *Loss Given Default* (LGD) por sua vez será baseado na abordagem “*foundation approach*” descrita na *The New Basel Capital Accord* de 31 de maio de 2001 do *Basel Committee On Banking Supervision*, com alguns ajustes realizados pela ASRIN, conforme tabela abaixo.

Loss Given Default por Classe de Ativo	
Tipo de garantia	%
Real > 140% da dívida	40%
Garantia Real	50%
Garantia Flutuante	58%
Quirografaria	67%
Subordinada	75%
Ativo duvidoso	100%

Fonte: ASRIN 2019

13.5. RISCO LEGAL

Caberá à GEINV/DINV a responsabilidade pelo acompanhamento das alterações na legislação referentes à carteira de investimentos dos planos da PRECE, cabendo também a responsabilidade de gestão e adequação da carteira de investimentos do plano à legislação vigente e às normas estabelecidas por esta Política de Investimentos.

Com relação as restrições e limites impostos pela Resolução nº 4.661/2018 e pela presente política de investimentos, caberá a ASRIN a função de monitorar a conformidade ou não do plano e dos seus ativos em carteira. Este controle será verificado e enviado, sob a forma de um relatório mensal consolidado, de toda a fundação, para que a GEINV junto a DINV tome as medidas cabíveis para corrigir os desenquadramentos legais e da Política de Investimentos.

13.6. RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS GESTORES TERCEIRIZADOS

Com o objetivo de monitorar o desempenho dos fundos terceirizados dos quais a PRECE possui aplicação, é elaborado semestralmente uma análise do mandato dos gestores baseado em 3 categorias de avaliação:

- a) persistência da rentabilidade (performance);
- b) *tracking efficiency*; e
- c) risco-retorno.

Cada uma dessas categorias terá uma nota, de 1 até 10, fundamentada no decil⁸ em que se encontra o fundo, quando comparado aos seus pares (i.e., fundos de características similares e que possuem mesmo *benchmark*) nas categorias mencionadas.

Posteriormente, essas notas serão utilizadas para o cálculo da média geométrica global do fundo, usada para analisar se o fundo está ou não em conformidade com as exigências da política de investimentos. Nas próximas seções, estarão descritas as categorias de análise que serão utilizadas no manual de riscos de investimentos da PRECE e no relatório de mandato de gestores⁹.

13.6.1. RISCO-RETORNO

A análise de risco-retorno será feita através da comparação entre o fundo analisado com outros fundos similares do mercado. Como critério de comparação utilizaremos os índices de RAP Modigliani, Alfa de Jensen e Sortino com pesos respectivos de 50%, 25% e 25%, em um horizonte de 36 meses. Após a criação de uma tabela comparativa entre os fundos

⁸ Em estatística, decil é qualquer um dos nove valores que dividem os dados ordenados de uma variável em dez partes iguais, de modo que cada parte representa 1/10 da amostra.

⁹ Maiores detalhes podem ser encontrados no próprio relatório de mandato de gestores ou no manual de riscos de investimentos da PRECE.

baseado nesse critério, a amostra de fundos similares será separada em decil e a nota resultante do fundo analisado será baseada no decil em que o fundo se encontra. No primeiro decil a nota será 10, no segundo 9 e seguirá até o décimo.

13.6.2. CONSISTÊNCIA DA PERFORMANCE

O relatório de consistência de performance analisa a trajetória dos retornos históricos de um determinado fundo, seguindo a mesma metodologia de classificação utilizada na análise do risco-retorno, ou seja, se fará uma comparação entre o fundo analisado e seus semelhantes para posterior comparação e classificação baseada no decil onde o fundo se encontra dentro do *ranking* de fundos. Nesta classe é avaliado o retorno total em 6 meses, 1 ano e 3 anos com os pesos respectivos de 20%, 40% e 40%.

13.6.3. TRACKING EFFICIENCY

Nesse quesito, duas abordagens diferentes serão utilizadas. Quando for um fundo ativo que deseje desempenhar melhor que o seu *benchmark* utilizaremos o índice de informação (IR) que mede o quão consistente são os retornos do gestor acima do *benchmark*. Quando for um fundo passivo, utilizaremos o *tracking erro* como referência. Em ambos os casos utilizaremos os índices para 6 meses, 1 ano e 3 anos com os respectivos pesos de 20%, 40% e 40%.

13.6.4. NOTA GLOBAL

O plano utilizará o valor 6 como sua nota de corte, obtido pelo cálculo da média geométrica. A escolha dessa métrica ao invés da tradicional média aritmética se dá em virtude de essa penalizar fundos que tenham resultados muito assimétricos (i.e., algumas notas muito baixas e outras muito altas), por exemplo, um fundo que obtenha duas notas 10 e uma nota 1 terá uma média geométrica de 4,64 e uma média aritmética de 7, enquanto um fundo que obtenha três notas 7 terá uma média aritmética e geométrica de 7.

$$\text{Média Geométrica} = \sqrt[n]{\prod_{i=1}^n \text{Nota}_i}$$

Desta forma, qualquer fundo que em um horizonte de dois anos tenha ao menos dois períodos com nota inferior a 6, gerará uma recomendação de um acompanhamento mais incisivo da DINV, que, por sua vez, decidirá ou não pela venda do fundo. Enquanto uma nota entre 6 e 7 gera um alerta para que a DINV realize possíveis questionamentos aos gestores sobre o desempenho.

13.7. SELEÇÃO DOS GESTORES

Através do processo de atribuição de nota descrita na seção de **acompanhamento de gestores**, a ASRIN realizará um *ranking* dos gestores analisados pela GEINV e pretendidos a receber aporte do plano. Caberá a ASRIN realizar uma análise de risco sobre cada um dos

fundos que será formalizada em um relatório a ser entregue para a Diretoria Executiva.

Neste relatório, constará uma análise de risco-retorno do fundo seguindo metodologia idêntica a descrita no mandato de gestores. Complementarmente haverá uma análise em específico para cada um dos seguintes riscos: Mercado, Liquidez, Crédito, Imagem e Legal. Além de uma análise de *due dilligence*, que será realizada através de uma visita *in loco*, com requisição dos manuais e questionários de *due diligence* do fundo.

A análise do risco de mercado terá como objetivo avaliar previamente a volatilidade e riscos envolvidos na operação através do *VaR*, Beta, Desvio padrão e correlação com o *benchmark* do fundo.

O risco de liquidez avaliará a capacidade do fundo em transformar os ativos sem deságio em dinheiro levando em conta o prazo de cotização, resgate e carência. O risco de crédito avaliará quais são as práticas de avaliação de crédito do fundo e se estas estão em conformidade com a política de investimentos do plano.

O risco legal avaliará se há inconformidades entre o regulamento e política de investimentos do fundo com a política de investimentos e ordenamento regulatório vigente.

Por fim, o risco de imagem irá analisar, através dos principais jornais em circulação e de informações públicas disponíveis na internet, se existem conflitos de interesse entre a PRECE e os gestores-sócios dos fundos em análise.

13.8. RISCO OPERACIONAL

A definição da metodologia de gestão de riscos empregada pela PRECE se baseia nos conceitos e diretrizes previstas na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/04 e também, ao disposto na Recomendação CGPC nº 2, 27/04/09, que aconselha a utilização de metodologia de supervisão baseada em risco, sendo esta última também utilizada pelo órgão fiscalizador.

Esta avaliação deverá ter como princípio, a mensuração da probabilidade de ocorrência, gravidade, além da avaliação dos fatores externos capazes de mitigar ou potencializar o risco conforme condições apresentadas a seguir:

- a) A probabilidade de ocorrência do risco em face da frequência com que o processo operacional associado a ele é desenvolvido;
- b) A gravidade das possíveis consequências prejudiciais mensuradas em função do patrimônio da entidade;
- c) O Fator de Agravamento em face do volume de riscos que determinado processo operacional se encontra exposto;
- d) O nível de exposição ao risco, componente obtido através da combinação dos fatores de probabilidade, gravidade e agravamento dos riscos;

- e) Avaliação da Eficiência dos Controles internos adotados com o intuito de monitorar tanto os processos quanto os riscos a eles associados;
- f) A análise dos fatores capazes de mitigar e potencializar a incidência ou mesmo o impacto associado ao risco;
- g) O risco do processo é obtido através da aplicação dos resultados dos fatores de potencialização e mitigação sobre o nível de exposição ao risco.

O resultado final apresentado é classificado através do estabelecimento de faixas de aceitação do risco, conforme lista apresentada a seguir com suas ações propostas:

MÍNIMO- significa que não é necessário adotar medidas mitigadoras, a menos que se possa reduzir mais o risco com pouco custo.

MÉDIO - significa que os procedimentos avaliados possuem um potencial de geração de dano elevado. É recomendável que sejam adotadas ações mitigadoras para reduzi-lo.

EXTREMO - significa que os processos avaliados se encontram em num nível de exposição ao risco extremamente elevado, expondo a Entidade à situação temerária quanto à gestão. Para essa situação, deverão ser aprimorados os mecanismos de controle interno, além da adoção de Planos de Ação junto aos gestores dos processos com a finalidade de reduzir tal condição pelo menos ao nível tolerável de risco.

13.9. RISCO ATUARIAL

O Risco Atuarial está intrinsecamente relacionado à impossibilidade de honrar os compromissos relativos aos benefícios contratados e previstos em regulamento, dada pela sua não realização ou excesso de ocorrências aleatórias comprometedoras, considerados na Avaliação Atuarial de um plano de benefícios.

Assim, o Risco Atuarial pode ser decorrente, preliminarmente, da adoção de hipóteses e premissas atuariais que não se confirmem, ou que se revelem pouco aderentes à massa de participantes e assistidos, ou, ainda, da adoção de metodologias que se mostrem inadequadas. Desta forma, é primordial que as hipóteses utilizadas estejam o mais aderente possível às características da população analisada, a fim de que se obtenham valores das obrigações previdências e do plano de custeio que sejam condizentes com a realidade do plano.

14. DESENQUADRAMENTOS

A PRECE envidará todos os esforços possíveis para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, porém não se pode descartar totalmente esta possibilidade. No caso de sua ocorrência, devemos analisar o seu contexto e observar os seguintes procedimentos:

- a) Caso o desenquadramento seja consequência de erros ou falhas internas, deverá ser realizado análise do ocorrido e adequação aos limites estabelecidos por esta política de investimentos e pela legislação vigente;
- b) Caso haja desenquadramento pelos gestores externos dos recursos aplicados pela PRECE, os mesmos serão notificados e deverão apresentar formalmente as justificativas, com possibilidade de resgate total dos ativos. Além disso a PRECE deverá verificar e executar as ações para ressarcimento dos possíveis prejuízos, caso ocorram, sejam essas judiciais ou extrajudiciais;
- c) Os casos de desenquadramento passivo deverão ser tratados de acordo com o disposto na legislação vigente.

15.CONFLITOS DE INTERESSE

A Política de Contratação de Prestadores de Serviços da PRECE (PL 00-08) tem como o objetivo estabelecer critérios e orientar quanto a observação de procedimentos a serem adotados na contratação de prestadores de serviços.

16.ATIVOS FINANCEIROS EMITIDOS PELOS PATROCINADORES

Qualquer possível investimento a ser realizado em ativos financeiros ligados a patrocinadora, fornecedores, acionista relevante e empresas conectadas ao mesmo grupo econômico está limitado a 10% (dez por cento) dos investimentos totais do plano, conforme disposto no capítulo VI da Resolução CMN nº 4.661/2018. Além disso, qualquer aplicação feita nesta classe de ativos está condicionada ao processo de investimento citado nessa Política de Investimento.

17.PRINCÍPIOS SOCIOAMBIENTAIS, SOCIAIS E DE GOVERNANÇA

Os investimentos administrados pela PRECE efetuarão sempre que possível a realização de investimentos observando os princípios referentes à responsabilidade socioambiental.

A Prece aderiu em 2017 ao código de autoregulação da ABRAPP, vislumbrando sempre a mitigação dos riscos que envolvem a gestão de recursos do plano de benefícios. A PRECE estará sempre estimulando as melhores práticas de investimentos e aprimorando cada vez mais o controle da gestão.



Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1676 - Benfica
Rio de Janeiro – RJ - Cep.: CEP 20930-005
Tel (21) 3282-8160/3282-8260
WhatsApp (21) 99163-8180 (Setor de Benefícios)
WhatsApp (21) 97323-4796 (Setor de Empréstimos)
prece@prece.com.br - www.prece.com.br